



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 – 2025



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## IDENTIFICAÇÃO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

CNPJ: **01.614.516/0001-99**

Endereço: Avenida Valdir Masutti, 779/W – Bom Jardim

Telefone: (65) 3387-2800

E-mail: [gabinete@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:gabinete@camposdejulio.mt.gov.br)

Nome do Prefeito: **Irineu Marcos Parmeggiani**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**

CNPJ: **11.381.070/0001-53**

Endereço: Avenida Valdir Masutti, 779/W – Bom Jardim

Telefone: (65) 3387-2800 Ramal: 6008/6005

E-mail: [saude@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:saude@camposdejulio.mt.gov.br)

Nome do Gestor: **Odair Cezar Morch**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: Rua Volmir Taborda Câmara, 395/E – Centro

Telefone: (65) 3387-2800 Ramal: 6008

E-mail: [saude@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:saude@camposdejulio.mt.gov.br)

Nome do Secretário: **Odair Cezar Morch**

E-mail: [cezar@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:cezar@camposdejulio.mt.gov.br)

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**

Endereço: Rua Mato Grosso do Sul, 82/S, Bairro Centro

Telefone: (65) 3387-2800 Ramal:

E-mail: [cmscjmt@hotmail.com](mailto:cmscjmt@hotmail.com)

Nome do Presidente: **Kesson Alves de Carvalho**

Segmento: Trabalhadores da Saúde



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO**

### **GESTÃO DO SUS**

Cristian Eduardo Bonapaz – Sistemas de Informação em Saúde;

Josiane Ribeiro da Silva – Processos de Compras na Saúde;

Odaír Cezar Morch – Secretário Municipal de Saúde;

Sandra Cristina Santos Martins – Secretaria Executiva.

### **ATENÇÃO BÁSICA**

Dayane Rodrigues da Silva – Unidade de Saúde da Família 3;

Elinay Franciely Alves De Almeida – Unidade de Saúde da Família 1;

Jacqueline Alves Borba De Oliveira Dettmer – Unidade de Saúde da Família 2;

Josiane Ribeiro da Silva – Programa Saúde na Escola;

Katiely Karini de Souza Kutz – Farmácia Básica;

Mona Carla Davel Nascimento – Programas de Alimentação e Nutrição;

Renilda Alves de Almeida – Programa Academia da Saúde.

### **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Danyela Samira Guimarães – Centro Municipal de Especialidades;

Eliani Aparecida da Silva – Central de Regulação;

Franciane Kipp Ferrão – Farmácia Hospitalar;

George Luis Gonsalves – Hospital Municipal;

Rodrigo Alves de Andrade – Laboratório Municipal.

### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Nelci Veronica Kipp Ferrão – Coordenação;

Valdemar da Guia Ferreira – VISA.

### **ORGANIZAÇÃO E REVISÃO**

Cristian Eduardo Bonapaz – Técnico em Informática.



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO .....	6
1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	8
1.1 INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO .....	9
2. ANÁLISE SITUACIONAL .....	10
2.1 ESTRUTURA DO SISTEMA .....	10
2.1.1 Modelo de Gestão.....	10
2.1.2 Recursos Humanos da Saúde Pública .....	11
2.1.3 Rede Física Instalada .....	13
2.2 REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE .....	16
2.2.1 Funcionamento das Unidades de Saúde Pública.....	16
2.2.2 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde .....	17
2.2.3 Série Histórica de Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde .....	18
2.2.4 Assistência Ambulatorial Contratualizada (Oferta) .....	18
2.2.5 Assistência Hospitalar Contratualizada (Oferta) .....	19
2.2.6 Leitos de Internação, segundo especialidades.....	19
2.2.7 Número de Consultórios por Especialidades .....	20
2.2.8 Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia – SADT .....	21
2.2.9 Rede de Assistência Farmacêutica .....	21
2.2.10 Informações sobre Nascimentos.....	22
2.2.11 Produção dos Serviços.....	22
2.3 CONDIÇÕES SÓCIO SANITÁRIAS.....	26
2.3.1 Moradores por Tipo de Abastecimento de Água .....	26
2.3.2 Moradores por tipo de Instalação Sanitária .....	26
2.3.3 Moradores por tipo de destino de lixo .....	27
2.4 FLUXOS DE ACESSO.....	27
3. RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE.....	28
3.1 INDICADORES DE SAÚDE .....	28
3.2 RECEITAS RECEBIDAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE .....	28
3.3 RECEITAS RECEBIDAS DO ESTADO PARA A SAÚDE .....	29
3.4 PREVISÃO DAS RECEITAS DA SAÚDE – 2022-2025 .....	30



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.4.1	Receitas Previstas da Saúde – 2022 .....	30
3.4.2	Receitas Previstas da Saúde – 2023 .....	30
3.4.3	Receitas Previstas da Saúde – 2024 .....	30
3.4.4	Receitas Previstas da Saúde – 2025 .....	31
3.4.5	Resumo das Receitas da Saúde – 2022 a 2025 .....	31
3.4.6	Receita Própria Aplicada em Saúde – 2022 a 2025 .....	31
3.5	PREVISÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE .....	31
3.5.1	Despesas da Saúde por Subfunção – 2022 a 2025 .....	31
3.5.2	Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte – 2022 .....	32
3.5.3	Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte – 2023 .....	32
3.5.4	Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte – 2024 .....	33
3.5.5	Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte – 2025 .....	33
3.5.6	Despesas com Saúde por Natureza da Despesa Detalhada – 2022 a 2025 .....	34
4.	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO .....	35
4.1	GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE .....	35
4.2	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO.....	36
4.3	GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE .....	36
4.3.1	Sistemas de Informações em Saúde do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e Contratualizados em Uso no Município.....	38
5.	PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS .....	42
5.1	SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA.....	43
5.2	CAMPANHA DE VACINAÇÃO.....	44
6.	CONTROLE SOCIAL.....	49
7.	DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES .....	53
7.1	PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA .....	53
7.2	PROGRAMA PREVINE BRASIL.....	62
7.2.1	Pagamento por Desempenho .....	63
7.3	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQA-VS.....	64
8.	PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	68
	CONCLUSÃO.....	69



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Campos de Júlio apresenta as diretrizes para a gestão da saúde no período de 2022 à 2025, tendo como base as orientações da Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e considerando:

- Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
- Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e os Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, e revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O município de Campos de Júlio, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), tem como atribuição de coordenar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município.

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas nas Programações Anuais de Saúde (PAS) tendo seus resultados avaliados no Relatório Anual de Gestão (RAG) com a participação e controle da comunidade a partir do Conselho Municipal de Saúde e da realização das Conferências Municipais de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal nº 464 de 01 de junho de 2011.

O Plano Municipal de Saúde orienta a definição do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) se consolidando como fundamental instrumento de planejamento.

O CMS realizou em 2019 a 8ª Conferência Municipal de Saúde antecedendo a Conferência Estadual e Nacional, sendo que o município teve representantes em ambas as conferências. Em 2021, realizou-se a 9ª Conferência Municipal de Saúde de abrangência local e que norteou a elaboração do presente Plano Municipal de Saúde.

Secretário de Saúde



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O município de Campos de Júlio, emancipado no ano de 1994, está situado ao noroeste do Estado de Mato Grosso, possui área de 6.802 km<sup>2</sup> e tem como principal atividade econômica a agricultura, indústria e pecuária, sendo grande parte de seu território constituído de terras ativas, com plantios principalmente de soja, milho, feijão, girassol, cana-de-açúcar e algodão. Além desta característica, destacam-se a usina de álcool USIMAT Flex, localizada na Comunidade Alto Juruena, distante 73 km da sede do município e onde residem aproximadamente 1.000 habitantes entre trabalhadores e familiares, e o grande potencial hidroelétrico que atualmente conta com 9 Pequenas Centrais Elétricas construídas, 1 em fase inicial de operação e projetos para construção de outras ao longo dos Rios Juína, Juruena e Formiga.

A estrutura de saúde do município possui um Hospital Municipal (Hospital de Pequeno Porte), duas Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde (ESF Itinerante), Centro de Especialidades (unificação do Centro de Reabilitação e Unidade de Atenção Psicossocial), Laboratório de Análises Clínicas, Central de Regulação, Vigilância em Saúde (Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador), Academia da Saúde (um polo e duas da Terceira Idade), Farmácia Básica, Central de Regulação e Secretaria de Saúde.





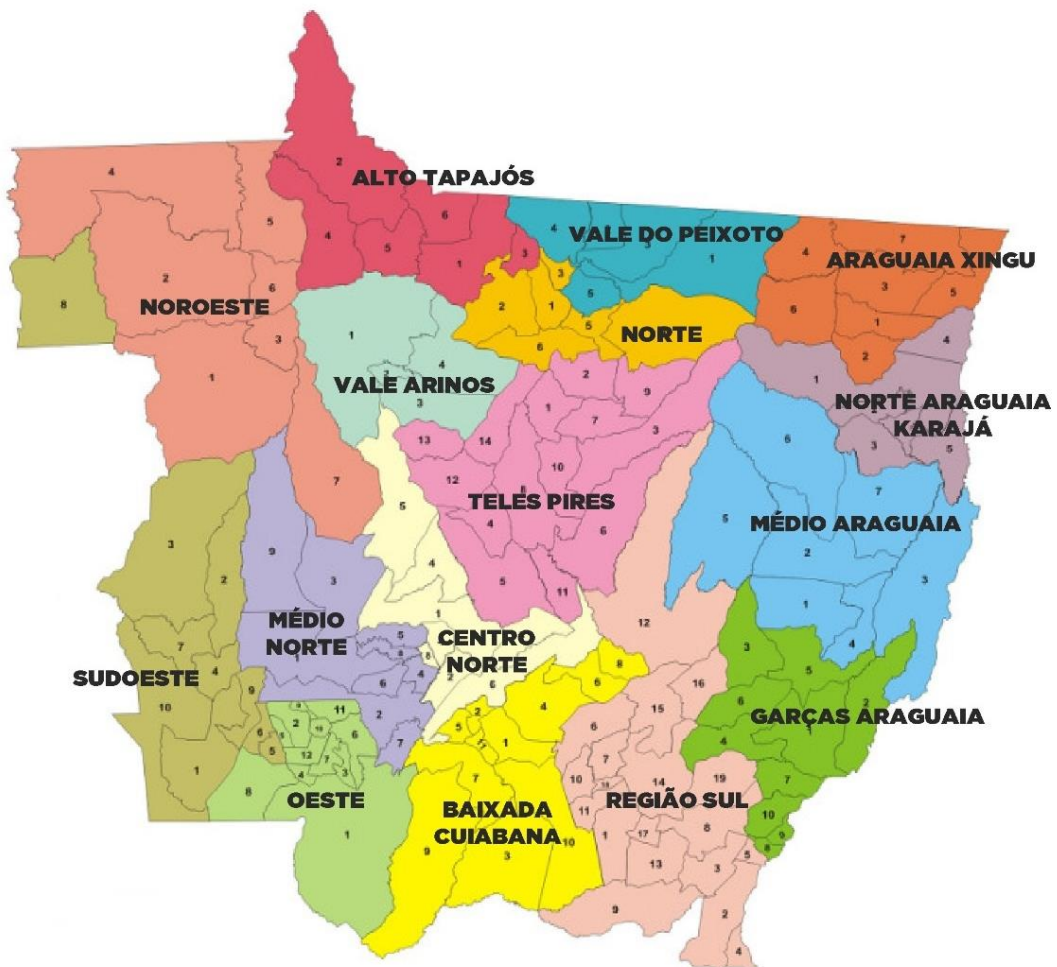
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 1.1 INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO

Região	Área (km <sup>2</sup> )	População (hab)	Densidade
Sudoeste Matogrossense	74.575,90	121.016	1,62
... Campos de Júlio	6.787,28	7.245	1,07
... Comodoro	21.518,25	21.249	0,99
... Conquista D'Oeste	2.684,26	4.163	1,55
... Figueirópolis D'Oeste	888,106	3.411	3,84
... Jauru	1.358,41	8.377	6,17
... Nova Lacerda	4.793,17	6.861	1,43
... Pontes e Lacerda	8.567,46	46.105	5,38
... Rondolândia	12.670,85	4.069	0,32
... Vale de São Domingos	1.887,67	3.124	1,65
... Vila Bela da Santíssima Trindade	13.420,44	16.412	1,22

Fonte: IBGE/2021.



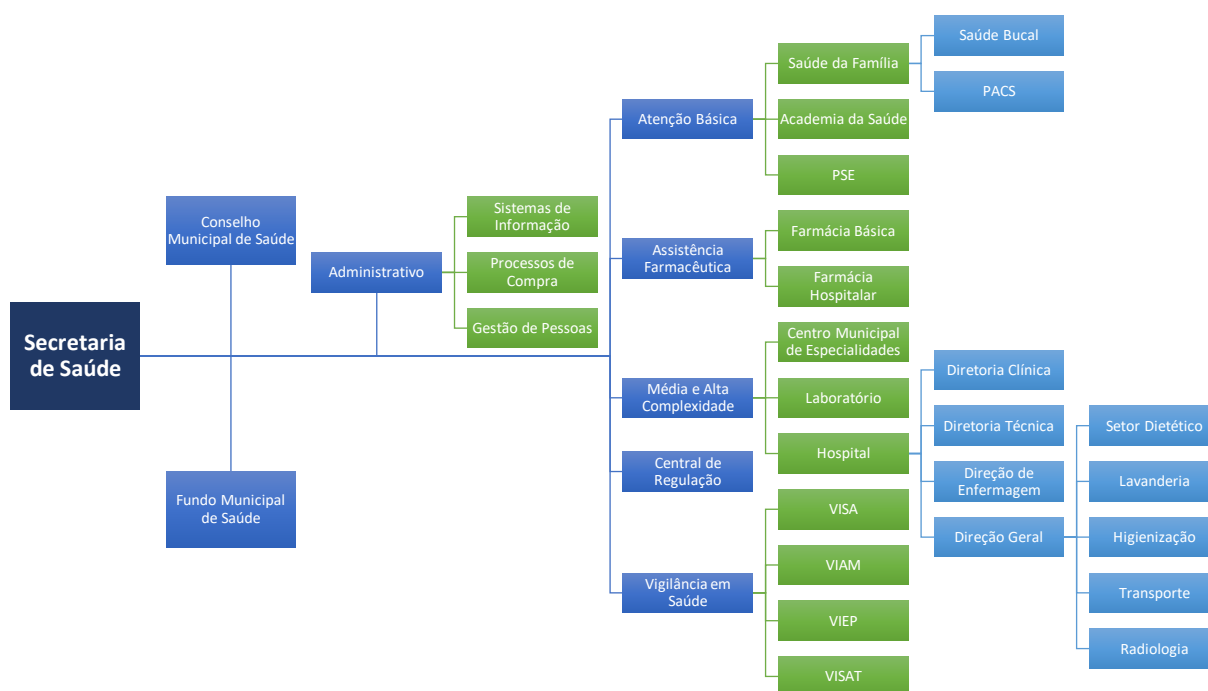


MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 2. ANÁLISE SITUACIONAL

### 2.1 ESTRUTURA DO SISTEMA



#### 2.1.1 Modelo de Gestão

A estrutura de Saúde de Campos de Júlio foi ampliada, modernizada e estruturada nos últimos anos. Em 2017 era composta por: Hospital Municipal, 2 Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde, Laboratório Municipal, Farmácia Básica, Central de Regulação, Secretaria de Saúde, Vigilância em Saúde, Academia da Saúde, Centro de Reabilitação e Unidade de Atenção Psicossocial. Iniciaremos o ano de 2022 com: 1 Hospital Municipal, 2 Unidades Básicas de Saúde e a 3ª equipe implantada com atendimento de forma itinerante, Posto de Saúde, Laboratório Municipal, Farmácia Básica, Central de Regulação, Secretaria de Saúde, Vigilância em Saúde, Academia da Saúde e Centro de Especialidades Municipal. A estruturação não se deu apenas na parte física, também houveram investimento na parte técnica, com o fortalecimento da atenção básica, voltada a prevenção e promoção, e atendimento por demanda programada, além da implantação de novos serviços e organização



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



da rede. No período que corresponde o Plano Municipal de Saúde 2017-2021 a vivência da pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2, trouxe a necessidade de reorganização e reestruturação dos serviços, com implantação de Unidade Sentinela, contratação temporária de profissionais, adequação do fluxo de atendimento conforme os protocolos.

O Fundo Municipal de Saúde de Campos de Júlio e o Conselho Municipal de Saúde foram criados através da Lei Municipal nº 015 de 21 de fevereiro de 1997 e em 2011 esta lei foi revogada por duas novas Leis, a Lei nº 463 de 01 de junho de 2011 que institui o Fundo Municipal de Saúde de Campos de Júlio, e a Lei nº 464 de 01 de junho de 2011 que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências (Conselho Municipal de Saúde e Conferências de Saúde).

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) possui estrutura física, sala de reunião, composição paritária e atuante.

### 2.1.2 Recursos Humanos da Saúde Pública

CATEGORIA PROFISSIONAL	Tipo de Vínculo / Quantidade											
	Municipal			Estadual			Federal			Total		
	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros
<b>Nível Superior</b>												
Médico (PSF)	2	1	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-
Médico Clínico Geral	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-
Médico Pediatra	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Médico Ginecologista e Obstetra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médico Ortopedista	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Médico Psiquiatra	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Médico Neurologista	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Médico Cardiologista	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Médico Oftalmologista	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Médico Otorrinolaringologista	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Médico Urologista	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Médico em Diagnóstico por Imagem	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Médico Autorizador	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Enfermeiro	3	2	-	-	-	-	-	-	-	3	2	-
Enfermeiro (PSF)	3	1	-	-	-	-	-	-	-	3	1	-
Cirurgião Dentista	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-
Nutricionista	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Bioquímico	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Biomédico	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Farmacêutico	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Fisioterapeuta	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Psicólogo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Fonoaudiólogo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Assistente Social	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Educador Físico	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretor Hospitalar	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Secretário de Saúde	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Administrador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Economista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Advogado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Nível Médio</b>												
Técnico de Enfermagem	13	2	-	-	-	-	-	-	-	13	2	-
Auxiliar Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico de Enfermagem (PSF)	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-
Auxiliar Enfermagem (PSF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico em Saúde Bucal	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-
Auxiliar de Saúde Bucal	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Técnico em Radiologia	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Técnico em Laboratório	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Técnico em Informática	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Agente Vigilância Sanitária	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-
Agente Administrativo	7	-	3	-	-	-	-	-	-	7	-	3
Agente de Saúde	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Monitor Oficina Terapêutica	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Cozinheiro Hospitalar	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Recepcionista	1	-	4	-	-	-	-	-	-	1	-	4
Agente Comunitário de Saúde – ACS	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Agente de Combate às Endemias – ACE	4	-	1	-	-	-	-	-	-	4	-	1
Supervisor de Campo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<b>Nível Fundamental</b>												
Auxiliar Serviços Gerais	23	-	1	-	-	-	-	-	-	23	-	1
Motorista	4	-	2	-	-	-	-	-	-	4	-	2
Vigia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
<b>Total</b>	<b>106</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>106</b>	<b>25</b>	<b>24</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

## 2.1.3 Rede Física Instalada

### 2.1.3.1 Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde

Unidades	Pública	Privada	Outras	Total
Academia da Saúde	1	0	0	1
Agência Transfusional (AT)	0	0	0	0
Central de Regulação de Consultas e Exames	1	0	0	1
Centro de Atenção Psicossocial	0	0	0	0
Centro de Saúde	0	0	0	0
Centro de Especialidades	1	0	0	1
Clínica de Fisioterapia e Reabilitação	0	2	0	2
Consultórios Médicos	0	2	0	2
Consultórios Não Médicos	0	4	0	4
Consultórios Odontológicos	0	8	0	8
Cooperativa	0	0	0	0
Farmácia	1	5	0	6
Hospital Geral	1	0	0	1
Hospital Especialidades	0	0	0	0
Laboratório de Análises Clínicas	1	3	0	4
Policlínica	0	0	0	0
Posto de Saúde	1	0	0	1
Pronto Socorro Municipal	0	0	0	0
Secretaria de Saúde	1	0	0	1
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT)	0	0	0	0
Unidades Básicas de Saúde – UBS	2	0	0	2
Unidade de Coleta de Transfusão (UCT)	0	0	0	0
Unidade Descentralizada de Reabilitação – UDR	0	0	0	0
Unidade Mista	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar (urgência e emergência)	0	0	0	0
Unidade de Pronto Atendimento – UPA	0	0	0	0
Unidade de Vigilância em Saúde	1	0	0	1
<b>Outras</b>	<b>11</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>35</b>

Fonte: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, dezembro de 2021.

### 2.1.3.2 Principais Equipamentos existentes na rede de serviços públicos

Tipo	Total Existente	Disponível no SUS					
		Próprio	Contratado	Cedido	Em condições de uso	Danificado / em manutenção	Existente e não utilizado
Agitador Aglutinação	1	1	-	-	1	-	-
Amalgamador	1	1	-	-	1	-	-
Analizador Hematológico	1	1	-	-	1	-	-
Aparelho de Bioquímica	1	1	-	-	1	-	-
Aparelho de Diatermia por Ondas Curtas	2	2	-	-	1	-	1
Aparelho de Eletroestimulação	6	6	-	-	4	-	2
Aparelho de Infravermelho	1	1	-	-	1	-	-
Aparelho de Laser para Fisioterapia	1	1	-	-	1	-	-
Aparelho de Ultrassom	1	1	-	-	1	-	-
Aparelho de Ultrassom Odontológico	1	1	-	-	1	-	-
Aparelho de Ultrassom Terapêutico	5	5	-	-	3	1	1
Aspirador de Secreções	4	4	-	-	4	-	-
Atomizador Costal Motorizado UBV	2	2	-	-	2	-	-
Autoclave 12 litros	3	3	-	-	3	-	-
Autoclave 21 litros	3	3	-	-	3	-	-
Banho de Parafina para Mão	1	1	-	-	-	-	1
Bisturi Eletrônico	1	1	-	-	1	-	-
Bomba de Infusão	5	5	-	-	5	-	-
Câmara de Conservação de Imunobiológicos	2	2	-	-	2	-	-
Cardioversor	1	1	-	-	1	-	-
Centrífuga 8 tubos	1	1	-	-	1	-	-
Coagulômetro	1	1	-	-	1	-	-
Contador de Diferencial	1	1	-	-	1	-	-
Cuba Ultrassônica	2	2	-	-	2	-	-
Deionizador	1	1	-	-	1	-	-
Desfibrilador	1	1	-	-	1	-	-
Desfibrilador Externo Automático (DEA)	3	3	-	-	3	-	-



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Destilador de Água	2	2	-	-	2	-	-
Detector Fetal	8	8	-	-	6	-	2
Eletrocardiógrafo	3	3	-	-	3	-	-
Eletrocautério	1	1	-	-	1	-	-
Eletroencefalógrafo	-	-	-	-	-	-	-
Endoscópio das vias respiratórias	-	-	-	-	-	-	-
Endoscópio das vias urinárias	-	-	-	-	-	-	-
Endoscópio digestivo	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento Odontológico Completo	5	5	-	-	5	-	-
Equipamento para optometria	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de fototerapia	1	1	-	-	1	-	-
Foco ambulatorial	2	2	-	-	2	-	-
Foco Cirúrgico	2	2	-	-	2	-	-
Fotocolorímetro	2	2	-	-	2	-	-
Fotopolimerizador	3	3	-	-	3	-	-
Hemoglinizador	1	1	-	-	1	-	-
Incubadora Neonatal	1	1	-	-	1	-	-
Laparoscópio-vídeo	-	-	-	-	-	-	-
Laringoscópio Adulto	3	3	-	-	3	-	-
Laringoscópio Infantil	2	2	-	-	2	-	-
Lupa	1	1	-	-	-	1	-
Micro Aspirador	1	1	-	-	1	-	-
Microscópio	4	4	-	-	2	2	-
Microscópio cirúrgico	-	-	-	-	-	-	-
Monitor de pressão	3	3	-	-	2	1	-
Monitor Multiparâmetros	4	4	-	-	4	-	-
Motocicletas	7	6	-	1	6	-	1
Nebulizador	1	1	-	-	1	-	-
Oftalmoscópio	1	1	-	-	1	-	-
Otoscópio	3	3	-	-	2	-	1
Oxímetro de Pulso	1	1	-	-	1	-	-
Phmetro	1	1	-	-	1	-	-
Pulverizador de Compressão	2	2	-	-	1	1	-
Pulverizador Manual Costal	1	1	-	-	1	-	-
Raio X	1	1	-	-	1	-	-
Raio X Odontológico	1	1	-	-	1	-	-
Reanimador pulmonar – AMBU Adulto	4	4	-	-	4	-	-
Reanimador pulmonar – AMBU Neonatal/Infantil	7	7	-	-	7	-	-
Seladora	3	3	-	-	3	-	-
Turbidímetro	2	2	-	-	2	-	-



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade Móvel Terrestre - Ambulância Simples Remoção	-	-	-	-	-	-	-
Unidade Móvel Terrestre - Ambulância Suporte Avançado	1	1	-	-	1	-	-
Unidade Móvel Terrestre - Ambulância Suporte Básico	4	4	-	-	4	-	-
Veículo tipo Caminhonete 5 lugares 4x4	2	2	-	-	2	-	-
Veículo tipo Carro 5 lugares	4	4	-	-	4	-	-
Veículo tipo Microônibus	1	1	-	-	1	-	-
Veículo tipo VAN	2	2	-	-	2	-	-
Ventilador Pulmonar	4	4	-	-	4	-	-
Ventilador Pulmonar Mecânico	3	3	-	-	3	-	-

Fonte: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, novembro de 2021.

## 2.2 REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

### 2.2.1 Funcionamento das Unidades de Saúde Pública

Unidades em Funcionamento no Município	Dias/Semana	Horários de Funcionamento	Atividades Desenvolvidas
Academia da Saúde	Segunda, Quarta e Sexta	06:00 – 10:00 13:00 – 17:00	Promoção de Saúde e Atividades Físicas
	Terça e Quinta	06:00 – 10:00 14:00 – 18:00	Promoção de Saúde e Atividades Físicas
Central de Regulação	Segunda a Sexta	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	Agendamento de Consultas e Exames
Conselho Municipal de Saúde	Segunda a Sexta	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	Controle Social
Farmácia Básica	Segunda a Sexta	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	Fornecimento de Medicamentos e Insumos
Laboratório Municipal	Segunda a Sexta	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	Exames Laboratoriais
Hospital Municipal	Todos os dias	24 horas	Atendimento de Urgência/Emergência, Eletivo e Internação
Secretaria de Saúde	Segunda a Sexta	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	Gestão do SUS
USF 1 Gov. Dante de Oliveira	Segunda a Sexta	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	Consultas e Procedimentos
USF 2 Senador Jonas Pinheiro	Segunda a Sexta	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	Consultas e Procedimentos
USF 3 Posto de Saúde Alto Juruena	Segunda a Quinta	07:00 – 12:00 13:00 – 18:00 Atendimento Itinerante com	Telessaúde, Consultas e Procedimentos



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		horário diferenciado	
Centro de Especialidades Bem Viver	Segunda a Sexta	07:00 – 17:00	Serviços Especializados, Reabilitação e Atenção Psicossocial
Vigilância em Saúde	Segunda a Sexta	07:00 – 11:00 13:00 – 17:00	Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e de Saúde do Trabalhador

Fonte: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, dezembro de 2021.

### 2.2.2 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde

SERVIÇOS CONSORCIADOS / PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE PROGRAMADA 2021	LOCAL DO ATENDIMENTO
Consulta Neurológica	110	Comodoro
Consulta Cardiológica	150	Comodoro
Consulta Ortopédica	304	Campos de Júlio
Consulta Otorrinolaringológica	55	Pontes e Lacerda
Consulta Oftalmológica	162	Comodoro
Consulta Psiquiátrica	110	On-line / Pontes e Lacerda
Exame de USG com Doppler	4	Cáceres
Exame de Eletroencefalograma	104	Comodoro
Exame de MAPA 24h	3	Pontes e Lacerda
Exame de Holter 24h	4	Pontes e Lacerda
Exame Teste Ergométrico	4	Pontes e Lacerda
Exame de Angiografia Ocular	1	Cuiabá
Exame de Retinografia Ocular	3	Cuiabá
Exame de Topografia Ocular	1	Cuiabá
Exame de Campimetria Ocular	1	Cuiabá
Exame de Yag Laser	5	Cuiabá
Exame de USG Ocular	1	Cuiabá
Exame de Tomografia de Coerência Óptica	1	Cuiabá
Cirurgia de Catarata	5	Cuiabá
Cirurgia de Pterígio	5	Comodoro
Exame de Videonasofaringoscopia	4	Cuiabá
Exame de Videolaringoscopia	4	Cuiabá
Cirurgia de Amigdalectomia	3	Cuiabá
Cirurgia de Adenoidectomia	4	Cuiabá
Cirurgia de Septoplastia	2	Cuiabá
Cirurgia de Timpanoplastia	1	Cuiabá
Exame de Estudo Urodinâmico Completo	1	Cáceres

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – CISVAG, 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 2.2.3 Série Histórica de Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCEDIMENTO	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Consulta Neurológica	82	87	67	77	313
Consulta Cardiológica	179	209	226	130	744
Consulta Ortopédica	361	290	348	318	1.317
Consulta Otorrinolaringológica	77	63	59	34	233
Consulta Oftalmológica	215	168	230	137	750
Consulta Urológica	-	-	-	3	3
Consulta Psiquiátrica	111	70	109	102	392
Exame de Eletroencefalograma	53	59	45	64	221
Exame de Mapa 24h	-	-	-	-	0
Exame de Holter 24h	2	-	1	-	3
Exame Teste Ergométrico	-	2	2	2	6
Exame de USG com Doppler	-	-	-	4	4
Exame de Ultrassonografia Ocular	-	-	-	2	2
Exame de Angiografia Ocular	4	-	1	5	10
Exame de Retinografia Ocular	2	1	-	-	3
Exame de Tomografia de Coerência Óptica	2	-	1	2	5
Exame de Campimetria Ocular	3	-	2	-	5
Exame de Yag Laser	2	-	-	1	3
Exame de Videonasofaringoscopia	1	2	-	3	6
Exame de Videolaringoscopia	2	1	-	1	4
Exame de Estudo Urodinâmico Completo	-	-	-	1	1
Cirurgia de Amigdalectomia	1	1	1	-	3
Cirurgia de Adenoidectomia	1	7	5	3	16
Cirurgia de Septoplastia	1	3	-	1	5
Cirurgia de Sinusectomia	1	-	-	-	1
Cirurgia de Vitrectomia	-	-	1	-	1
Cirurgia de Catarata	-	-	-	3	3
Cirurgia de Pterígio	-	-	-	1	1
Casa de Apoio Cáceres - Diária	131	-	-	-	131
<b>Total</b>	<b>1.231</b>	<b>963</b>	<b>1.098</b>	<b>894</b>	<b>4.186</b>

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – CISVAG, 2021.

### 2.2.4 Assistência Ambulatorial Contratualizada (Oferta)

NOME DA UNIDADE	TIPO DE SERVIÇO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE FÍSICA/ANO	NATUREZA		
				Público	Filantrópico	Privado
Biolabs Laboratório, Clínica Médica e Studio de Pilates Ltda.	SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia	Exames Laboratoriais	13.419			X
Leiner e Couri Sociedade Simples Ltda.	SADT – Serviço de Apoio	Exames de Endoscopia	100			X



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Diagnóstico e Terapia			
Cristiane Ferreira de Paula EIRELLI	SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia	Exames de Ultrassonografia Diagnóstica	1.800	X
TI Telemedicina Integrada	Serviço de Telemedicina por Métodos Gráficos	Exames de Eletrocardiograma	840	X
D. Tatieri Braum Ltda.	Consultas Especializadas	Pediatria	2.500	X

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

Os exames contratualizados são para suprir a demanda excedente e/ou não realizada no Laboratório Municipal, a quantidade é uma estimativa, são realizados apenas os necessários, mediante solicitação médica e autorização da Central de Regulação do município.

### 2.2.5 Assistência Hospitalar Contratualizada (Oferta)

Não há assistência hospitalar contratualizada no município, em virtude de o Hospital Municipal Leocyrr Lazarete ser do município. No entanto, há proposta de Conferência Municipal de Saúde para que o Hospital seja terceirizado (Associação, fundação, Organização Social ou outras) em virtude do gasto elevado.

Os pacientes que necessitam de atendimento que não é realizado no município são encaminhados para os serviços de referência em Pontes e Lacerda, Cáceres e/ou Cuiabá.

### 2.2.6 Leitos de Internação, segundo especialidades

ESPECIALIDADE	PÚBLICO SUS		FILANTRÓPICO		PRIVADO		TOTAL	
	Existentes	Existentes	SUS	Existentes	SUS	Existentes	SUS	
Leitos de Observação Clínica	0	0	0	0	0	0	0	
Clínico Geral	8	0	0	0	0	8	8	
Clínica Cirúrgica	4	0	0	0	0	4	4	



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Clínica Cirúrgica	0	0	0	0	0	0	0
Ortopédica							
Clínica Ortopédica	0	0	0	0	0	0	0
Clínica Pediatria	2	0	0	0	0	2	2
Ginecologia / obstetrícia	2	0	0	0	0	2	2
Isolamentos	1	0	0	0	0	1	1
Psicossocial	0	0	0	0	0	0	0
Neonatal	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>17</b>

Fonte: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, novembro de 2017.

### 2.2.7 Número de Consultórios por Especialidades

Consultório / Especialidade	Rede de Serviços Vinculados ao SUS						Rede de Serviços não Conveniados	
	Mun	Est	Fed	Filan	Priv	Total	Privado	Total
<b>Rede Ambulatorial</b>								
Médico	3	0	0	0	0	3	2	2
Odontológico	2	0	0	0	0	2	7	7
Ortopedia/ Traumatologia	1	0	0	0	0	1	0	0
Pediatra	1	0	0	0	0	1	0	0
Psicólogo	1	0	0	0	0	1	2	2
Fisioterapeuta	1	0	0	0	0	1	2	2
Fonoaudiólogo	1	0	0	0	0	0	0	0
Nutricionista	1	0	0	0	0	1	2	2
Enfermeiro	3	0	0	0	0	3	0	0
Assistente Social	1	0	0	0	0	1	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	2	2

Fonte: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 2.2.8 Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia – SADT

SERVIÇOS	PÚBLICOS	PRIVADOS
Patologia clínica	1	3
Radiodiagnóstico	1	0
Ultrassonografia	1	0
Endoscopia	1	0
Eletrocardiograma	3	0
Fisioterapia e Reabilitação	1	2
Outros	0	0

Fonte: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, dezembro de 2021.

### 2.2.9 Rede de Assistência Farmacêutica

Unidades	Público	Privado
Farmácias Privadas	-	5
Farmácias Públicas:	3	-
- Farmácia da Atenção Básica	1	0
- Central de Abastecimento Farmacêutico	1	0
- Farmácia Hospitalar	1	0
- Outras	0	0

Fonte: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, dezembro de 2021.

#### 2.2.9.1 Sistema Hórus

Situação do Sistema Hórus no município.

Implantado sim (X) não ( )

Técnico Capacitado sim (x) não ( )

Situação Atual do Sistema: envio regular de dados a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR).



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 2.2.10 Informações sobre Nascimentos

Condições	2017		2018		2019		2020	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Número de nascidos vivos	135	-	143	-	126	-	120	-
% com prematuridade (<37 Semanas)	12	8,88	20	13,98	18	14,28	17	14,16
% de partos cesáreos	95	70,37	102	71,32	96	76,19	88	73,33
% de mães de 15-19 anos	21	15,55	24	16,78	17	13,49	14	11,66
% de mães de 10-14 anos	01	0,74	0	-	02	1,58	01	0,83
% de mães com 7 e + consultas de pré-natal	122	90,37	124	86,71	105	83,33	98	81,66
% com baixo peso ao nascer (Total) <2500g.	04	2,96	09	6,29	05	3,96	9	7,5

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, dezembro de 2021.

Informações Adicionais sobre nascimentos	2017		2018		2019		2020	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
% de mães sem nenhuma consulta de pré-natal	0	-	01	0,69	0	-	4	3,33
% de mães com 1 a 3 consultas de pré-natal	03	2,22	05	3,49	5	3,96	5	4,16
% de mães com 4 a 6 consultas de pré-natal	10	7,40	13	9,09	16	12,69	13	10,83

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, dezembro de 2021.

## 2.2.11 Produção dos Serviços

2.2.11.1 Número de Equipes e Cobertura Populacional: ACS, Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF, ACSR.

Tipo de Equipe	2017	2018	2019	2020
Nº ACS	18	18	18	18
Cobertura Populacional ACS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Nº ESF	02	02	02	02
Cobertura Populacional ESF	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Nº ESB	02	02	02	02
Cobertura Populacional ESB	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Nº NASF	-	-	-	-
Cobertura Populacional NASF	-	-	-	-
Nº Agente Comunitário de Saúde Rural (ACSR)	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cobertura Populacional ACSR

- - - -

Fonte: Ministério da Saúde – Departamento de Atenção Básica/DAB, dezembro de 2021.

### 2.2.11.2 Internações segundo Capítulo da CID-10

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	7	42	165
II. Neoplasias (tumores)	18	15	13	2
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	1	3	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	2	6	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	1	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	2	9	2	9
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	1	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	1	4
IX. Doenças do aparelho circulatório	25	24	22	39
X. Doenças do aparelho respiratório	5	11	81	53
XI. Doenças do aparelho digestivo	45	46	70	51
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	18	4
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	7	3	7	5
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	14	12	56	69
XV. Gravidez parto e puerpério	10	44	80	84
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	6	4	4
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	12	8	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	48	66	67	67
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	5	5	7
<b>TOTAL</b>	<b>199</b>	<b>265</b>	<b>486</b>	<b>581</b>

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), dezembro de 2021.

### 2.2.11.3 Principais Internações por Causas Sensíveis à Atenção Primária

Código	Procedimentos	2017	2018	2019	2020
0303140151	Tratamento de pneumonias ou influenza (gripe)	2	5	45	39
0303010061	Tratamento de doenças infecciosas intestinais	1	1	13	11
0303150050	Tratamento de outras doenças do aparelho urinário	1	1	27	23
0303140046	Tratamento das doenças crônicas das vias aéreas inferiores	-	-	3	4
0303100044	Tratamento das intercorrências clínicas na gravidez	1	3	9	30
0303070064	Tratamento de doenças do esôfago estômago e duodeno	-	-	-	2



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0303080060	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS (infecções na pele, no nariz, na boca, glândulas mamárias, aparelhos geniturinário e intestinal e nas vias aéreas superiores, etc.)	1	-	1	-
0303030038	Tratamento de diabetes mellitus	-	1	1	1
0303060212	Tratamento de insuficiência cardíaca	4	-	5	10
0303040149	Tratamento acidente vascular cerebral – AVC	1	4	4	11
0303060107	Tratamento de crise hipertensiva	2	1	1	-
0303020059	Tratamento de anemias nutricionais	-	-	1	1
0303030046	Tratamento de distúrbios metabólicos	-	-	1	-
0305020013	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE (infecção dos rins, ureteres, bexiga ou uretra, etc)	-	1	10	11
0303070129	Tratamento de transtorno das vias biliares e pâncreas	-	2	12	8
0305020021	Tratamento de calculose renal	1	-	1	8
0303030020	Tratamento de desnutrição	-	-	2	5
0303140100	Tratamento de infecções agudas das vias aéreas superiores	-	-	10	2
0303070102	Tratamento de outras doenças do aparelho digestivo	-	1	4	9
0303140143	Tratamento de outras infecções agudas das vias aéreas inferiores	-	-	4	1
0303010037	Tratamento de outras doenças bacterianas	1	4	26	37
0303010150	Tratamento de malária	-	-	-	1
0303040165	Tratamento de crises epiléticas não controladas	-	-	-	1
0303070072	Tratamento de doenças do fígado	-	2	1	5
0303060026	Tratamento de arritmias	1	2	-	1
0303080078	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS (amigdalite, faringite, adenite cervical, escarlatina, impetigo, erisipela), etc.	1	-	1	-
0303140135	Tratamento de outras doenças do aparelho respiratório	-	1	8	1
0303150033	Tratamento de doenças inflamatórias dos órgãos pélvicos femininos	-	-	3	4
0305020056	Tratamento de insuficiência renal crônica	4	4	1	5
0303010088	Tratamento de hanseníase	-	-	1	-
0303010118	Tratamento de hepatites virais	-	-	1	-
<b>Total</b>		<b>21</b>	<b>33</b>	<b>196</b>	<b>231</b>

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), dezembro de 2021.

#### 2.2.11.4 Mortalidade por Residência, segundo Capítulo da CID-10

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	4	1	-
II. Neoplasias (tumores)	2	3	3	4
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	1	3
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	1	-	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	10	2
X. Doenças do aparelho respiratório	-	-	2	1



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



XI. Doenças do aparelho digestivo	-	1	1	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	-	-	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	1	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	1	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	1	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	14	11	4	2
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	5	5	6
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>26</b>	<b>29</b>	<b>20</b>

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, dezembro de 2021.

#### 2.2.11.5 Agravos de Notificação Compulsória

CID	Agravo	2017	2018	2019	2020
B24	AIDS	-	-	1	-
X29	Acidente por Animais Peçonhentos	10	5	5	7
Z20.9	Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico	1	4	-	1
Y96	Acidente de Trabalho Grave	14	19	6	-
W64	Atendimento Antirrábico	52	41	68	65
B26	Caxumba	-	-	11	3
H10	Conjuntivite	-	61	21	9
B30	Conjuntivite Viral	6	24	3	2
B34.2	Covid-19	-	-	-	1.027
A90	Dengue	11	63	78	398
A09	Diarreia e Gastroenterites de Origem Infeciosa Presumível	-	-	-	-
B09	Doenças Exantemáticas	-	1	-	-
B65.9	Esquistossomose	-	-	-	-
B08.4	Estomatite Vesicular (Síndrome mão-pé-boca)	-	-	-	-
A92.0	Febre de Chikungunya	-	13	3	1
A92.8	Doença Aguda pelo Vírus Zika	-	1	8	5
B74.9	Filariose Não Especificada	-	-	-	-
A98.8	Hantavirose	-	-	-	-
A30.9	Hanseníase	3	3	4	3
B19	Hepatites Virais	6	7	7	6
A60	Herpes Genital (1º Episódio)	1	-	-	1
J11	Influenza Humana por Novo Subtipo (Pandêmico)	-	-	-	-
T65.9	Intoxicação Exógena	3	8	10	18



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



B55.1	Leishmaniose Tegumentar Americana	10	2	3	2
B55.0	Leishmaniose Visceral	1	-	-	-
A27.9	Leptospirose	-	-	-	-
Z57.9	LER/DORT	1	-	-	-
B54	Malária	2	1	9	2
G03.9	Meningite	1	2	-	-
A63	Outras Doenças de Transmissão Sexual	-	-	1	-
N36	Outros Transtornos da Uretra	-	-	-	2
A50.9	Sífilis Congênita	1	-	-	-
O98.1	Sífilis em Gestante	1	3	3	2
A53.9	Sífilis Não Especificada	3	2	6	6
N48.5	Síndrome da Úlcera Genital	-	-	-	1
N72	Síndrome do Corrimento Cervical em Mulheres	52	51	65	22
R17	Síndrome Ictérica Aguda	-	-	-	-
A35	Tétano Acidental	4	4	3	3
B58	Toxoplasmose	-	1	-	-
F99	Transtorno Mental	-	-	-	-
A16.9	Tuberculose	2	2	1	1
N77	Úlceração e Inflamação Vulvovaginais	-	-	-	-
B01.9	Varicela	4	4	1	-
Y09	Violência Interpessoal/Autoprovoada	11	4	20	25
<b>Total</b>		<b>200</b>	<b>326</b>	<b>337</b>	<b>1.612</b>

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, dezembro de 2021.

## 2.3 CONDIÇÕES SÓCIO SANITÁRIAS

### 2.3.1 Moradores por Tipo de Abastecimento de Água

Abastecimento de Água	Total Município %
Rede Geral Pública	86,82
Poço ou Nascente	6,92
Outra forma	6,26

Fonte: e-SUS AB, dezembro de 2021.

### 2.3.2 Moradores por tipo de Instalação Sanitária

Instalação Sanitária	Total Município %
Sistema de Esgoto	0,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fossa Séptica	100,00
Céu Aberto	0,00

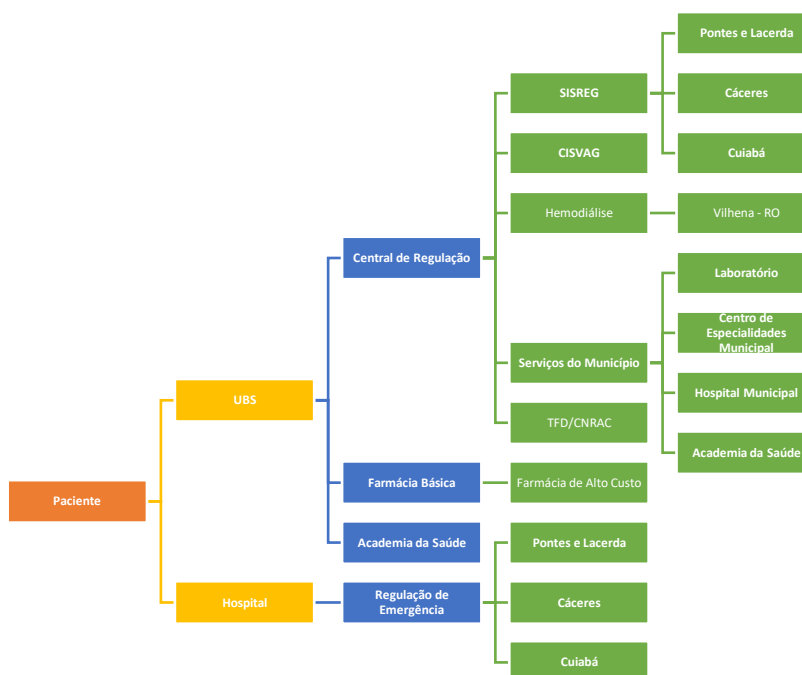
Fonte: e-SUS AB, dezembro de 2021.

### 2.3.3 Moradores por tipo de destino de lixo

Coleta de Lixo	Total Município %
Coleta Pública	89,78
Queimado/Enterrado	10,12
Céu Aberto	0,10

Fonte: e-SUS AB, dezembro de 2021.

### 2.4 FLUXOS DE ACESSO





MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 3. RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE

#### 3.1 INDICADORES DE SAÚDE

	INDICADOR	2017	2018	2019	2020
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	10,60%	11,59%	13,00%	10,92%
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	83,22%	82,50%	81,65%	81,81%
1.3	Participação das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	4,30%	5,48%	3,83%	4,42%
1.4	Participação das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	89,20%	92,35%	95,78%	80,24%
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	13,13%	18,21%	12,45%	11,47%
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	73,30%	74,84%	72,10%	68,37%
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.439,93	R\$ 1.500,82	R\$ 1.508,26	R\$ 2.094,61
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	53,87%	53,71%	52,86%	48,13%
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	2,11%	4,41%	1,75%	2,64%
2.4	Participação da despesa com serviços de terceiros – pessoa jurídica na despesa total com Saúde	18,90%	16,87%	17,94%	11,90%
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	3,92%	6,84%	1,75%	8,74%
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	-	0,25%	0%	0,58%
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	20,12%	25,90%	19,72%	16,90%
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012	18,01%	18,65%	18,24%	21,61%

Fonte: Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, dezembro de 2021.

#### 3.2 RECEITAS RECEBIDAS DA UNIÃO PARA A SAÚDE

Especificação	Ano			
	2017	2018	2019	2020
<b>CUSTEIO</b>				
Assistência Farmacêutica	29.896,80	35.354,88	35.796,71	40.656,84



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Atenção Básica	851.774,28	971.044,86	1.318.762,40	1.096.455,88
Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	188.787,48	607.402,60	433.402,60	182.284,28
... Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	183.402,60	183.402,60	183.402,60	182.284,28
... Teto municipal rede cegonha (RCE-RCEG)	5.384,88			
... Incremento temporário do limite financeiro do MAC		424.000,00	250.000,00	
Atenção Hospitalizada		242,06	224,00	
Gestão do SUS		11.000,00		
Vigilância em Saúde	82.815,11	92.955,21	86.109,40	105.595,13
Apoio Financeiro Extraordinário		69.470,73		
Coronavírus (COVID-19)				1.269.669,75
<b>INVESTIMENTO</b>				
Atenção Básica	81.600,00	25.000,00		
Atenção Especializada		380.000,00		249.998,00
Gestão do SUS				
Coronavírus (COVID-19)				3.475,00
<b>Total</b>	<b>1.234.873,67</b>	<b>2.192.470,34</b>	<b>1.874.295,11</b>	<b>2.948.134,88</b>

Fonte: Fundo Nacional de Saúde – FNS, dezembro de 2021.

### 3.3 RECEITAS RECEBIDAS DO ESTADO PARA A SAÚDE

Especificação	Ano			
	2017	2018	2019	2020
Assistência Farmacêutica Básica	8.436,78	11.805,00	18.628,88	17.371,28
Atenção Primária à Saúde	102.600,00	116.000,00	171.600,00	158.400,00
PAICI – Consórcio	21.465,00	12.521,60	23.254,40	19.676,80
Regionalização – AT/UCT				
Regionalização – CAPS				
Regionalização – Reabilitação	15.000,00	9.000,00	22.500,00	16.500,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
Vigilância em Saúde		10.000,00		
Outras				
<b>Total</b>	<b>147.502,38</b>	<b>159.326,60</b>	<b>235.983,28</b>	<b>211.948,08</b>

Fonte: Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 3.4 PREVISÃO DAS RECEITAS DA SAÚDE – 2022-2025

#### 3.4.1 Receitas Previstas da Saúde – 2022

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	1.397.628,12	239.300,00	-	1.871.810,00	3.508.738,12
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	181.485,48	42.646,60	-	7.535.826,00	7.759.777,08
Assistência Farmacêutica	40.656,84	19.725,36	-	269.950,00	330.332,20
Vigilância em Saúde	108.860,40	-	18.800,00	366.770,00	494.430,40
Gestão do SUS	-	-	-	865.700,00	865.700,00
Outros (Investimento)					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.728.630,84</b>	<b>301.490,96</b>	<b>18.800,00</b>	<b>10.910.056,00</b>	<b>12.958.977,80</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

#### 3.4.2 Receitas Previstas da Saúde – 2023

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	1.397.628,12	239.300,00	-	1.914.157,58	3.551.085,70
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	181.485,48	42.646,60	-	7.810.078,73	8.034.029,81
Assistência Farmacêutica	40.656,84	19.725,36	-	269.950,00	330.332,20
Vigilância em Saúde	108.860,40	-	19.427,91	378.586,86	506.875,17
Gestão do SUS	-	-	-	897.770,40	897.770,40
Outros (Investimento)					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.728.630,84</b>	<b>301.490,96</b>	<b>19.427,91</b>	<b>11.274.451,87</b>	<b>13.324.001,58</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

#### 3.4.3 Receitas Previstas da Saúde – 2024

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	1.397.628,12	239.300,00	-	2.022.677,61	3.659.605,73
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	181.485,48	42.646,60	-	8.042.471,49	8.266.422,57
Assistência Farmacêutica	40.656,84	19.725,36	-	277.413,35	337.795,55
Vigilância em Saúde	108.860,40	-	20.057,37	389.335,67	518.253,44
Gestão do SUS	-	-	-	907.845,98	907.845,98
Outros (Investimento)					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.728.630,84</b>	<b>301.490,96</b>	<b>20.057,37</b>	<b>11.639.744,10</b>	<b>13.689.923,27</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 3.4.4 Receitas Previstas da Saúde – 2025

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	1.397.628,12	239.300,00	-	2.080.926,48	3.717.854,60
Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	181.485,48	42.646,60	-	9.694.414,23	8.543.336,02
Assistência Farmacêutica	40.656,84	19.725,36	-	280.943,38	341.325,58
Vigilância em Saúde	108.860,40	-	20.703,21	400.008,81	529.572,42
Gestão do SUS	-	-	-	933.280,26	933.280,26
Outros (Investimento)					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.728.630,84</b>	<b>301.490,96</b>	<b>20.703,21</b>	<b>13.389.573,16</b>	<b>15.440.398,17</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

### 3.4.5 Resumo das Receitas da Saúde – 2022 a 2025

2022	2023	2024	2025	TOTAL
12.958.977,80	13.324.001,58	13.689.923,27	15.440.398,17	55.413.300,82

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

### 3.4.6 Receita Própria Aplicada em Saúde – 2022 a 2025

Descrição	Ano				Total
	2022	2023	2024	2025	
Receita Total do Município	62.321.279,80	63.914.775,35	65.939.755,66	67.747.247,87	259.923.058,68
Receita Total Saúde	12.958.977,80	13.324.001,58	13.689.923,27	15.440.398,17	55.413.300,82
Receita Própria	10.928.856,00	11.293.879,78	11.659.801,47	13.410.276,37	47.292.813,62
Percentual da Receita Própria aplicada em Saúde	17,54%	17,67%	17,68%	19,79%	18,19%

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

## 3.5 PREVISÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE

### 3.5.1 Despesas da Saúde por Subfunção – 2022 a 2025

SUB FUNÇÃO	ANOS				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
Atenção Básica (301)	3.210.716,45	3.249.864,05	3.355.473,33	3.410.831,93	13.226.885,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	7.370.227,08	7.629.676,91	7.848.604,73	9.487.177,29	32.335.686,01



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Suporte Profilático e Terapêutico (303)		312.482,20	315.712,20	318.650,26	321.567,64	1.268.412,30
Vigilância Sanitária (304)		127.000,00	130.353,96	133.433,92	136.502,61	527.290,49
Vigilância epidemiológica (305)		301.490,40	308.530,35	314.963,16	321.361,09	1.246.345,00
Alimentação e Nutrição (306)		-	-	-	-	0,00
Administração Geral (122)		737.900,00	766.140,00	772.731,39	794.706,00	3.071.477,39
Formação de Recursos Humanos (128)		27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00
Previdência Básica (271)		872.161,67	896.724,11	919.066,48	941.251,61	3.629.203,87
Outras Sub Funções						
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.958.977,80</b>	<b>13.324.001,58</b>	<b>13.689.923,27</b>	<b>15.440.398,17</b>	<b>55.413.300,82</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

### 3.5.2 Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte – 2022

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
Atenção Básica	Corrente	1.812.710,00	1.396.628,12	239.300,00	-	3.457.738,12
	Capital	50.000,00	1.000,00	-	-	51.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	7.435.826,00	181.485,48	42.465,60	-	7.659.777,08
	Capital	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	269.950,00	40.656,84	19.725,36	-	330.332,20
	Capital	-	-	-	-	0,00
Vigilância Sanitária	Corrente	121.400,00	12.000,00	-	1.500,00	341.730,40
	Capital	1.000,00	-	-	7.900,00	8.900,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Corrente	243.370,00	96.860,40	-	1.500,00	341.730,40
	Capital	1.000,00	-	-	7.900,00	8.900,00
Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	-	-	0,00
	Capital	-	-	-	-	0,00
Outras subfunções	Corrente	838.700,00	-	-	-	838.700,00
	Capital	27.000,00	-	-	-	27.000,00
<b>Total</b>		<b>10.910.056,00</b>	<b>1.728.630,84</b>	<b>301.490,96</b>	<b>18.800,00</b>	<b>12.958.977,80</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

### 3.5.3 Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte – 2023

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
Atenção Básica	Corrente	1.864.157,58	1.396.628,12	239.300,00	-	3.500.085,70
	Capital	50.000,00	1.000,00	-	-	51.000,00
	Corrente	7.710.078,73	181.485,48	42.465,60	-	7.934.029,81



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Capital	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	273.858,30	40.656,84	19.725,36	-	334.240,50
	Capital	-	-	-	-	0,00
Vigilância Sanitária	Corrente	125.078,40	12.000,00	-	1.500,00	138.578,40
	Capital	1.000,00	-	-	8.213,96	9.213,96
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Corrente	251.508,46	96.860,40	-	1.500,00	349.868,86
	Capital	1.000,00	-	-	8.213,95	9.213,95
Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	-	-	0,00
	Capital	-	-	-	-	0,00
Outras subfunções	Corrente	870.770,40	-	-	-	870.770,40
	Capital	27.000,00	-	-	-	27.000,00
<b>Total</b>		<b>11.274.451,87</b>	<b>1.728.630,84</b>	<b>301.490,96</b>	<b>19.427,91</b>	<b>13.324.001,58</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

### 3.5.4 Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte – 2024

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
Atenção Básica	Corrente	1.902.677,61	1.396.628,12	239.300,00	-	3.538.605,73
	Capital	120.000,00	1.000,00	-	-	121.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	7.842.471,49	181.485,48	42.465,60	-	8.066.422,57
	Capital	200.000,00	-	-	-	200.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	277.413,35	40.656,84	19.725,36	-	337.795,55
	Capital	-	-	-	-	0,00
Vigilância Sanitária	Corrente	128.424,33	12.000,00	-	1.500,00	141.924,33
	Capital	1.000,00	-	-	8.528,69	9.528,69
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Corrente	258.911,34	96.860,40	-	1.500,00	355.771,74
	Capital	1.000,00	-	-	8.528,68	9.528,68
Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	-	-	0,00
	Capital	-	-	-	-	0,00
Outras subfunções	Corrente	880.845,98	-	-	-	880.845,98
	Capital	27.000,00	-	-	-	27.000,00
<b>Total</b>		<b>11.639.744,10</b>	<b>1.728.630,84</b>	<b>301.490,96</b>	<b>20.057,37</b>	<b>13.689.923,27</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

### 3.5.5 Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte – 2025

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
Atenção Básica	Corrente	1.940.926,48	1.396.628,12	239.300,00	-	3.576.854,60
	Capital	140.000,00	1.000,00	-	-	141.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	7.969.384,94	181.485,48	42.465,60	-	8.193.336,02
	Capital	1.725.029,29	-	-	-	1.725.029,29
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	280.943,38	40.656,84	19.725,36	-	341.325,58
	Capital	-	-	-	-	0,00
Vigilância Sanitária	Corrente	131.746,71	12.000,00	-	1.500,00	145.246,71
	Capital	1.000,00	-	-	8.851,61	9.851,61
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Corrente	266.262,10	96.860,40	-	1.500,00	364.622,50
	Capital	1.000,00	-	-	8.851,60	9.851,60
Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	-	-	0,00
	Capital	-	-	-	-	0,00
Outras subfunções	Corrente	906.280,26	-	-	-	906.280,26
	Capital	27.000,00	-	-	-	27.000,00
<b>Total</b>		<b>13.389.573,16</b>	<b>1.728.630,84</b>	<b>301.490,96</b>	<b>20.703,21</b>	<b>15.440.398,17</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.

### 3.5.6 Despesas com Saúde por Natureza da Despesa Detalhada – 2022 a 2025

NATUREZA DA DESPESA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.763.177,80</b>	<b>13.127.573,67</b>	<b>13.322.865,90</b>	<b>13.527.665,67</b>	<b>52.741.283,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.152.309,10	5.296.115,54	5.426.924,14	5.556.811,99	21.432.160,77
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Correntes	7.610.868,70	7.831.458,13	7.895.941,76	7.970.853,68	31.309.122,27
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>195.800,00</b>	<b>196.427,91</b>	<b>367.057,37</b>	<b>1.912.732,50</b>	<b>2.672.017,78</b>
Investimentos	195.800,00	196.427,91	367.057,37	1.912.732,50	2.672.017,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.958.977,80</b>	<b>13.324.001,58</b>	<b>13.689.923,27</b>	<b>15.440.398,17</b>	<b>55.413.300,82</b>

Fonte: Município de Campos de Júlio, dezembro de 2021.



## 4. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO

### 4.1 GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

A Educação Permanente em Saúde (EPS) considera a aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas dos trabalhadores da saúde. A Portaria GM/MS nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS.

A Secretaria Municipal de Saúde fomenta as ações através da Comissão de Educação Permanente em Saúde, formada por profissionais envolvidos com a EPS, tendo como objetivo implementar a PNEPS no município através do Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS) e contribuir para a construção do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) da Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

As propostas de ações contidas no Plano de Ação são identificadas pelas unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio e discutidas e consolidadas pela Comissão de Educação Permanente em Saúde.

Em 2011 foi instituída a Comissão de Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do SUS (PCCS-SUS) no município de Campos de Júlio através do Decreto nº 047/2011. A comissão entregou o PCCS-SUS ao executivo, fez inúmeras reuniões de discussão e, no entanto, o Projeto de Lei não foi encaminhado ao legislativo até o momento.

Em 2017 foi realizado Concurso Público para provimento de cargos e Processo Seletivo Público para provimento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Em 2020 foi realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da saúde e Processo Seletivo Público para provimento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Em 2021 foi realizado novo Processo Seletivo Público para provimento de Agentes Comunitários de



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), sendo que nessa oportunidade conseguiu preencher todas as microáreas de ACS. Quando não há vagas totalmente preenchidas por meio do concurso os profissionais são contratados por meio de processo de licitação.

#### **4.2 CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO**

Nos últimos anos o município vem investindo em inovação para melhorar o acesso dos usuários aos serviços de saúde, medicamentos, materiais e produtos. Todos os profissionais são incentivados a utilizar o TELESSAÚDE para diagnosticar rapidamente e com precisão as doenças. Tendo realizado em agosto de 2021 capacitação para profissionais da enfermagem e área médica para utilização do TELESSAÚDE no telediagnóstico em eletrocardiograma e dermatologia.

Todas as unidades possuem computadores, comunicação de banda larga, equipamentos de comunicação digital e são interligadas por meio de rede fibra ótica. Os Agentes Comunitários de Saúde utilizam tablets para o registro das atividades.

Ainda contrata sistema para Gestão Municipal da Saúde (G-MUS e G-HOSP) para que todos os profissionais consigam ter acesso ao caminho percorrido pelos pacientes na Rede de Atenção à Saúde do município.

#### **4.3 GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

No âmbito da LGPD, o tratamento dos dados pessoais pode ser realizado por dois agentes de tratamento, o Controlador e o Operador. Além deles, há a figura do Encarregado, que é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, o Operador, os(as) titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Tema fundamental trabalhado pela Lei, o tratamento de dados diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Antes de iniciar qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, o agente deve se certificar que a finalidade da operação está registrada de forma clara e explícita e os propósitos especificados e informados ao(à) titular dos dados. No caso do setor público, a principal finalidade do tratamento está relacionada à execução de políticas públicas, devidamente previstas em lei, regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos semelhantes.

O compartilhamento dentro da administração pública, no âmbito da execução de políticas públicas, é previsto na Lei e dispensa o consentimento específico. Contudo, o órgão que coleta deve informar com transparência qual dado será compartilhado e com quem. Do outro lado, o órgão que solicita receber o compartilhamento precisa justificar esse acesso com base na execução de uma política pública específica e claramente determinada, descrevendo o motivo da solicitação de acesso e o uso que será feito com os dados. Informações protegidas por sigilo seguem protegidas e sujeitas a normativos e regras específicas. Essas e outras questões fundamentais devem ser observadas pelos órgãos e entidades da administração



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



federal no sentido de assegurar a conformidade do tratamento de dados pessoais de acordo com as hipóteses legais e princípios da LGPD.

A Lei estabelece uma estrutura legal de direitos dos(as) titulares de dados pessoais. Esses direitos devem ser garantidos durante toda a existência do tratamento dos dados pessoais realizado pelo órgão ou entidade. Para o exercício dos direitos dos(as) titulares, a LGPD prevê um conjunto de ferramentas que aprofundam obrigações de transparência ativa e passiva, e criam meios processuais para mobilizar a Administração Pública.

Ações e boas práticas em segurança da informação:

1. Recomposição da Comissão de Educação Permanente em Saúde e elaboração de um Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
2. Realizar Concurso Público para provimento de vagas;
3. Manter Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE);
4. Manter Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de trabalhadores da saúde;
5. Aprimorar o Sistema de Gestão em Saúde com base única, informações interligadas e controle das informações;
6. Realizar capacitação/palestra sobre a Lei Geral de Proteção de Dados a todos os trabalhadores da saúde.

#### **4.3.1 Sistemas de Informações em Saúde do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e Contratualizados em Uso no Município**

- Academia da Saúde – Sistema de Monitoramento do Programa Academia da Saúde;
- BFA – Sistema do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil);
- BPA – Boletim de Produção Ambulatorial;
- CADSUS – Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS;
- CADWEB – Cadastro Nacional de Usuários do SUS;
- CNS – Cartão Nacional de Saúde;
- DigiSUS GMP – Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento;
- E-Gestor AB – Informação e Gestão da Atenção Básica;



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- E-SUS AB PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão;
- E-SUS Notifica – Sistema de Registro de Notificações (Covid-19)
- FNS – Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde;
- FPO – Sistema de Programação Orçamentária dos Estabelecimentos de Saúde;
- GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial;
- G-HOSP – Gestão Hospitalar;
- G-MUS – Gestão Municipal da Saúde;
- HORUS – Sistema Nacional de Assistência Farmacêutica;
- IndicaSUS – Sistema IndicaSUS/SVS;
- LIRA – Sistema de Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti;
- Micronutrientes – Sistema de Informação de Micronutrientes da Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em Pó (NutriSUS), do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (SisFerro) e do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (Vitamina A+);
- PSE – Sistema do Programa Saúde na Escola;
- SAGE – Sala de Apoio à Gestão Estratégica;
- SAIPS – Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde;
- SCNES – Sistema de Cadastramento Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- SCPA – Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso;
- SGOP – Sistema de Gestão de Operadores;
- SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde.
- SIASUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS;
- SICLOM – Sistema Gerencial de Controle Logístico de Medicamentos;
- SIES – Sistema de Informação de Insumos Estratégicos;
- SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado;
- SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade;
- SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificação;
- SINAN Dengue – Sistema de Informações de Agravos de Notificação para Dengue e Chikungunya;
- SINAN Influenza – Sistema de Informações de Agravos de Notificação para Influenza;
- SINASC – Sistema de Informações de Nascidos Vivos;
- SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde;
- SIPNI – Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunizações;
- SISAB – Sistema de Informações em Saúde para Atenção Básica;
- SISAGUA – Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água;
- SISAIH – Sistema de Informações Hospitalares;
- SISCAN – Sistema de Informações do Câncer;

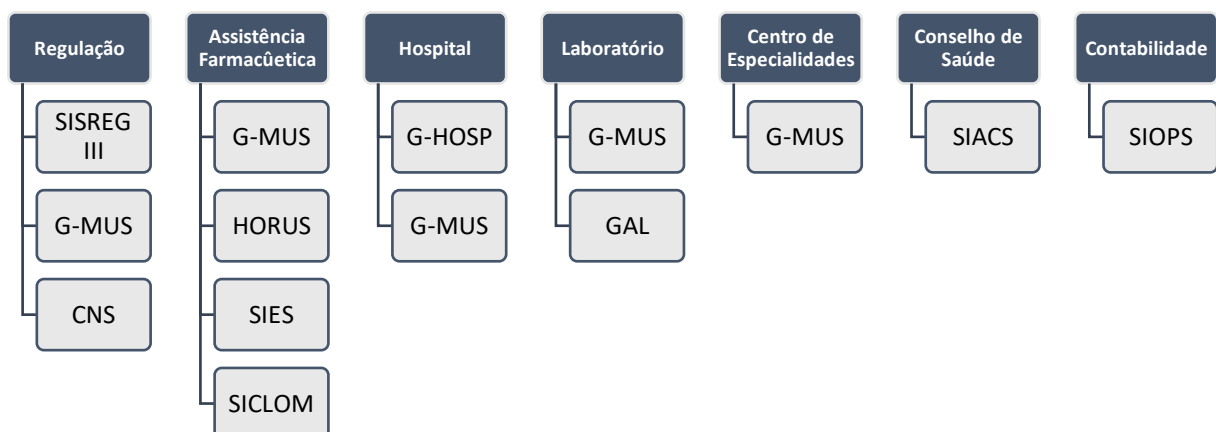


**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



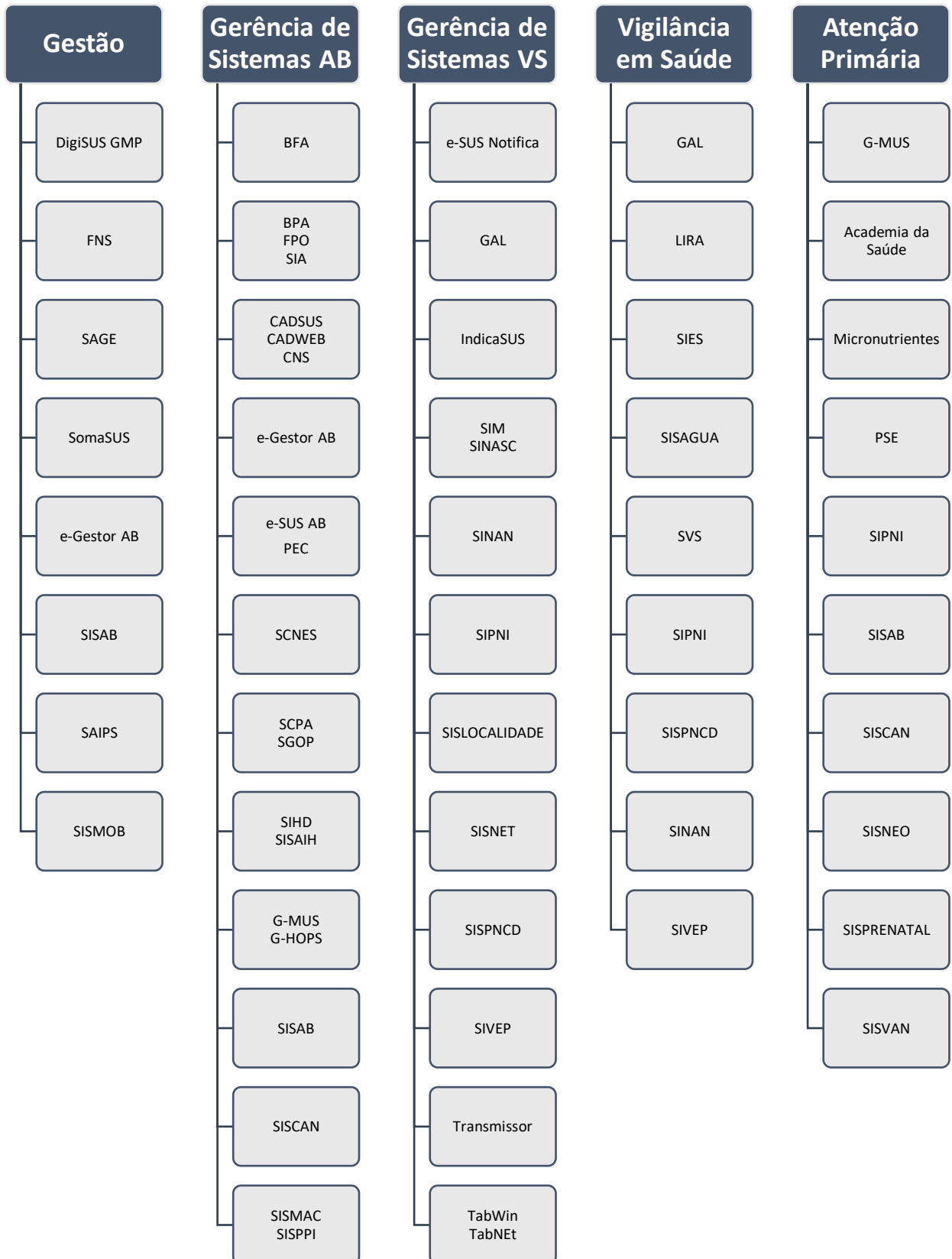
- SISLOCALIDADE – Sistema de Cadastro de Localidades;
- SIMAC – Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade;
- SIMOB – Sistema de Monitoramento de Obras;
- SISNEO – Sistema de Informação em Triagem Neonatal;
- SISNET – Sistema de Envio de Dados;
- SISPNCD – Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue;
- SISPP – Sistema de Programação Pactuada e Integrada;
- SISPRÉNATAL – Sistema de Acompanhamento de Pré-Natal;
- SISREG III – Sistema Nacional de Regulação;
- SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional/Bolsa Família;
- SIVEP DDA – Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica das Doenças Diarreicas Agudas;
- SIVEP Gripe – Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe;
- SIVEP Malária – Sistema de Vigilância Epidemiológica da Malária;
- SOMASUS – Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde;
- SVS – Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;
- TABWIN – Sistema Tabulador de Informações de Saúde para Ambiente Windows;
- Transmissor – Transmissor de Dados Municipais para as Secretarias Estaduais de Saúde e DATASUS;
- VERSIA – Sistema Verificador do SIA SUS.

Organograma com detalhamento dos Sistemas de Informação por unidade de saúde e/ou setor:





MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **5. PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS**

A infecção humana provocada pelo SARS-CoV-2 é uma zoonose. O vírus é classificado como um beta Coronavírus do mesmo subgênero da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), porém de outro subtipo. A transmissão do SARS-CoV-2 de humanos para humanos foi confirmada na China e nos EUA, e ocorre principalmente com o contato de gotículas respiratórias oriundas de pacientes doentes e sintomáticos.

Para o enfrentamento da pandemia a Secretaria Municipal de Saúde adotou medidas necessárias para evitar a disseminação do vírus nos ambientes de saúde do município, onde podemos destacar: organização do fluxo de atendimento, aquisição de EPIs para o desenvolvimento das atividades dos trabalhadores de saúde, aquisição de equipamentos de manutenção da vida para o Hospital Municipal, organização de leitos de estabilização no Hospital Municipal para transferência de pacientes para UTI, aquisição de insumos necessários para diagnóstico e tratamento da Covid-19, abertura de Centro de Atendimento Covid para referência do atendimento por período de quatro meses, participação nas discussões a nível regional e estadual de fluxos de acesso aos leitos clínicos e de UTI nos hospitais de referência, contratação de novos profissionais para suprir o afastamento dos profissionais dos grupos de risco (gestantes, pessoas acima de 60 anos e comorbidades) e ações educativas e de mobilização social através de veículos de comunicação, qualificação dos profissionais para atendimento, entre outras.

Como medidas de prevenção para reduzir riscos de contaminação decorrente do novo coronavírus no âmbito do município de Campos de Júlio foi instituído o Comitê Gestor de Prevenção e Contingenciamento em Saúde, com caráter deliberativo e consultivo para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico da Covid-19 além de sugerir a adoção de medidas de saúde pública necessários para a prevenção e controle do contágio. Através do Decreto Municipal nº 48 de 8 de abril de 2020 o Prefeito Municipal declarou estado de calamidade pública decorrente da pandemia em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros, sendo aprovado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso.



## 5.1 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

A pandemia Covid-19, causada pelo SARS-CoV-2, que emergiu no final de 2019 em Wuhan, província de Hubei, na China, se disseminou por todos os continentes, aumentando exponencialmente o número de infectados e ocasionando milhares de mortes no mundo (Zhu et al. 2020).

Em 20 de março de 2020 foi declarada a transmissão comunitária da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em todo o território nacional. Com isso, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) realizou a adaptação do Sistema de Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas, visando orientar o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde para a circulação simultânea do novo coronavírus (SARS-CoV-2), influenza e outros vírus respiratórios no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) (Portaria GM/MS nº 188/2020).

No município de Campos de Júlio, o primeiro caso suspeito foi identificado no dia 23/03/2020, de pessoa proveniente de outro estado com transmissão local<sup>1</sup>, sendo descartado após exames laboratoriais. O primeiro caso confirmado no município foi no dia 06/05/2020, de pessoa residente de outro estado, a confirmação se deu por teste rápido para COVID e tendo vínculo epidemiológico com paciente confirmado por RT-PCR. O primeiro caso confirmado de paciente com residência no município foi no dia 12/05/2020 por exame de RT-PCR. O primeiro óbito por Covid-19 ocorreu em 09/06/2020, sendo residente de outro estado e o primeiro óbito de morador de Campos de Júlio ocorreu no dia 12/06/2020.

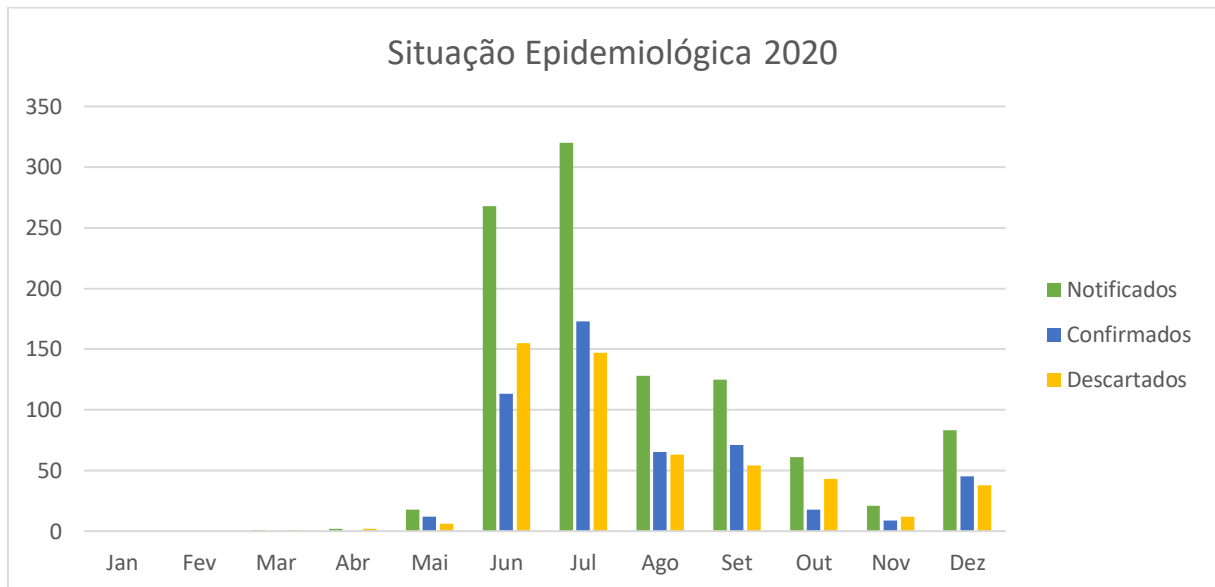
No gráfico abaixo apresentamos os dados epidemiológicos do município de Campos de Júlio no ano de 2020, com os casos notificados, confirmados e descartados. Ao total foram notificados 1.027 casos, desses 506 confirmados, 521 descartados, 07 óbitos de

---

<sup>1</sup> São casos de pessoas que infectaram e não estiveram em nenhum país com registro da doença, no entanto, tiveram contato com outro paciente infectado que trouxe o vírus de fora do país (caso importado).  
FIOCRUZ/2020.



residentes do município e 01 de outro estado, e 02 casos de suspeita de reinfeção que aguardam análise do Ministério da Saúde.



Algumas importantes observações podem ser feitas em relação aos dados quando comparamos com os demais 140 municípios do Estado de Mato Grosso, Campos de Júlio ocupou ao final de 2020 a 17ª colocação quanto a taxa de incidência, a 60ª colocação em relação a taxa de mortalidade e a 109ª colocação na taxa de letalidade. Mesmo com uma incidência alta da Covid-19, a assistência à saúde e as medidas de prevenção foram fundamentais para que os números de óbitos não fossem ainda maiores.

## 5.2 CAMPANHA DE VACINAÇÃO

O Ministério da Saúde apresenta o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), uma medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Em consonância com as orientações globais da Organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), o PNO foi elaborado a partir das



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



discussões que foram desenvolvidas pelos grupos técnicos no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.841, de 5 de agosto de 2021 e as reuniões ordinárias Tripartite (MS/CONASS/CONASEMS).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a detecção e a propagação de um patógeno respiratório emergente são acompanhadas pela incerteza sobre as características epidemiológicas, clínicas e virais, do novo patógeno e particularmente sua habilidade de se propagar na população humana e sua virulência (caso – severidade). Diante disso, a pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus tem causado impactos com prejuízos globais de ordem social e econômica, tornando-se o maior desafio de saúde pública da atualidade.

Considerando a transmissibilidade da covid-19 ( $R_0$  entre 2,5 e 3), cerca de 60 a 70% da população precisaria estar imune (assumindo uma população com interação homogênea) para interromper cadeias da circulação do vírus. Desta forma, seria necessária a vacinação de 85% ou mais da população para redução considerável da doença, a depender da efetividade da vacina em prevenir a transmissão.

Portanto, em um momento inicial, no qual não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado em reduzir a morbimortalidade causada pela covid-19, bem como, proteger a força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais.

**Grupos Prioritários:**

- Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas;
- Pessoas com Deficiência Institucionalizadas;
- Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas;
- Trabalhadores de Saúde;
- Pessoas de 90 anos ou mais;
- Pessoas de 85 a 89 anos;
- Pessoas de 80 a 84 anos;
- Pessoas de 75 a 79 anos;



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas;
- Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas;
- Pessoas de 70 a 74 anos;
- Pessoas de 65 a 69 anos;
- Pessoas de 60 a 64 anos;
- Pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas com comorbidades;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;
- Gestantes e Puérperas;
- Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC;
- Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos);
- Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade;
- Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);
- Trabalhadores da Educação do Ensino Superior;
- Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas;
- Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros;
- Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário;
- Trabalhadores de Transporte Aéreo;
- Trabalhadores de Transporte de Aquaviário;
- Caminhoneiros;
- Trabalhadores Portuários;
- Trabalhadores Industriais;
- Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- População Geral – Pessoas de 18 a 59 anos;
- População de 12 a 17 anos com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, bem como as gestantes, as



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade, independentemente da idade dos lactentes;

- População de 12 a 17 anos;
- Crianças com 05 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades;
- Crianças indígenas e quilombolas;
- Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19;
- Crianças com 05 a 11 anos.

Vacinas COVID-19 em uso na Campanha de Vacinação no Brasil e em Campos de Júlio:

- Vacina adsorvida covid-19 (inativada) – Sinovac / Instituto Butantan;
- Vacina covid-19 (recombinante) – AstraZeneca/Fiocruz;
- Vacina covid-19 (RNAm) (Comirnaty) – Pfizer/Wyeth;
- Vacina covid-19 (recombinante) – Janssen.

Na Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, observada a necessidade de acompanhar e monitorar os vacinados, o Ministério da Saúde desenvolveu módulo específico nominal, para registro de cada cidadão vacinado com a indicação da respectiva dose administrada (Laboratório e lote), além da implementação do módulo de movimentação de imunobiológico para facilitar a rastreabilidade e controle dos imunobiológicos distribuídos, facilitando o planejamento e o acompanhamento em situações de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV).

O registro da dose aplicada da vacina será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os registros das doses aplicadas deverão ser realizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Para a análise do desempenho da Campanha, informações de doses aplicadas e coberturas vacinais (CV) estão disponibilizadas aos gestores, profissionais de saúde e para a sociedade por meio do Painel de Visualização (Vacinômetro) e poderá ser acessado pelo link <https://localizaus.saude.gov.br/>, contendo diferentes relatórios, gráficos e mapas.

GRUPO PRIORITÁRIO	DOSES APLICADAS					Total
	D1	DU	D2	DA	DR	
Caminhoneiros	10	73	11	-	07	101
Forças de Salvamento e Segurança	13	-	11	-	06	30
Gestantes e Puérperas	52	-	43	-	02	97
Lactantes	60	02	55	-	06	123
Pessoas com Comorbidades	598	-	589	11	111	1.309
Pessoas com Deficiência Permanente	23	-	20	02	04	49
Pessoas de 60 anos ou mais	468	-	470	-	248	1.186
Trabalhadores da Assistência Social	14	-	13	-	01	28
Trabalhadores da Educação Básica	192	-	188	-	24	404
Trabalhadores da Limpeza Urbana	15	-	15	-	-	30
Trabalhadores da Saúde	172	-	168	-	109	449
Trabalhadores Industriais	237	05	176	-	-	418
População Geral – Pessoas de 18 a 59 anos	4.089	53	3.520	-	50	7.712
Adolescentes – Pessoas de 12 a 17 anos	646	-	74	-	01	721
Crianças – Pessoas de 05 a 11 anos	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.589</b>	<b>133</b>	<b>5.353</b>	<b>13</b>	<b>569</b>	<b>12.657</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, dados de vacinação até 23/12/2021.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 6. CONTROLE SOCIAL

O Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde foram criados por meio da Lei Municipal nº 015 de 21 de fevereiro de 1997 e são regidos pelas Leis: Lei nº 463, de 01 de junho de 2011 que institui o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) e dá outras providências e; Lei nº 464, de 01 de junho de 2011 que dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) possui estrutura física com sala de reuniões e composição paritária sendo 50% usuários, 25% trabalhadores de saúde e 25% governo, sendo composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes.

Desde sua criação o CMS já realizou nove conferências municipais. As Conferências devem ser realizadas pelos três níveis de governo. A Lei nº 8.142/90, determina que as Conferências Nacionais sejam realizadas de 4 em 4 anos, a nível Municipal e Estadual este prazo pode ser reduzido por determinação legal e como orienta a Lei Municipal nº 464/2011 em seu Art. 2º *“A Conferência Municipal de Saúde, instância colegiada superior com poder deliberativo, da qual poderão participar os diversos segmentos da sociedade, deverá ser realizada a cada período não superior a dois anos...”*

A 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrida em 2019 antecedeu as Conferências Estadual e Nacional, sendo que o município de Campos de Júlio teve representantes em ambas. Em 2021, realizou-se a 9ª Conferência Municipal de Saúde de referência local e que norteou a realização deste Plano.

Com o tema *“Todos somos SUS: Movimentos, Inovações e Desafios”* a 9ª Conferência Municipal de Saúde trouxe como premissa a discussão sobre a consolidação dos princípios do SUS incluindo a descentralização dos serviços, regionalização e hierarquização da rede e participação social.

Com 36 delegados a conferência trouxe demandas locais que foram apresentadas em 28 propostas que incluem construção, estruturação e organização de serviços, sendo divididas por eixos como segue:



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EIXO I – Saberes, práticas, inovações e integração da Atenção Primária e Vigilância em Saúde.**

- Promover a ampliação e/ou renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde para atendimentos das Equipes de Saúde, considerando as especificidades locais;
- Promover o transporte da Pessoa com Deficiência (PcD) em veículo adaptado para atendimento no Centro Municipal de Especialidades;
- Promover a expansão da Estratégia Saúde da Família, com atendimento nas comunidades da zona rural;
- Construção e estruturação do Centro Municipal de Especialidades;
- Acesso externo a sala de Raio-X;
- Construção do Complexo de Saúde, incluindo o Laboratório Municipal;
- Solicitar a aprovação do projeto de reforma do Polo Academia da Saúde na Câmara Municipal;
- Realizar levantamento de demandas de especialidades junto a Central de Regulação, para avaliação de necessidade de contratação no município e/ou via consórcio de saúde;
- Promover a descentralização do agendamento de exames especializados nas Unidades Básicas de Saúde;
- Criar comissão para estudo de viabilidade para terceirização do Hospital Municipal Leocyr Lazarete;
- Promover a integração da Vigilância em Saúde com a Atenção Primária em Saúde;
- Realizar a convocação de motorista de ambulância através de concurso público;
- Promover a revisão de aumento de insalubridade para equipe de saúde devido a pandemia de 20% para 40%, do salário-mínimo;
- Dar continuidade ao PCCS-SUS;
- Criação de Plano de Ação para atendimentos nas situações emergenciais de saúde ou em decorrência de sazonalidades.



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EIXO II – A Rede de Atenção à Saúde: caminhos e desafios**

- Buscar financiamento federal para construção de Unidade Básica de Saúde;
- Realizar Processo Seletivo Público para provimento das vagas de ACS e ACE;
- Melhorar a comunicação com a comunidade (compreensão do fluxo do atendimento);
- Avaliar a possibilidade de implantar residência multiprofissional;
- Melhorar o acolhimento no hospital (recepção/triagem);
- Promover ações de Educação Permanente em Saúde voltadas ao desenvolvimento de habilidades individuais em favor do coletivo e do atendimento humanizado;
- Discutir os fluxos de referência e contrarreferência dos pacientes na Rede de Atenção à Saúde para melhorar a comunicação entre os pontos da rede, buscando a implantação do Resumo de Alta do Paciente nas internações hospitalares.

**EIXO III – Controle Social em defesa do SUS**

- Acompanhamento, treinamento contínuo dos membros do conselho municipal de saúde periodicamente;
- Melhorar a comunicação, informação e divulgação das ações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para a população em geral;
- Levantar as informações de usuários do SUS com dificuldade de locomoção, trazer ao Conselho Municipal de Saúde para que possa auxiliar na deliberação de soluções inclusive sugerindo ao Poder Público a destinação de transporte para tais usuários;
- Levantar Programas Pilotos e Boas práticas em outros municípios e discutir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde e propor a implantação;



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Levantar quais os indicadores sociais da saúde e passar ao Conselho Municipal para auxiliar na proposição de soluções e melhorias;
- Promover a divulgação da Ouvidoria do município como canal de escuta da sociedade;
- Como forma de fortalecimento do Controle Social e de melhora da saúde, sugerir que a Secretaria Municipal de Saúde crie e/ou implemente um protocolo pós-covid para recuperação de pacientes;
- Revisão e atualização do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

A participação social no SUS tem fundamental papel na elaboração conjunta aos gestores dos planos de saúde.



## 7. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

### 7.1 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

A Pactuação Interfederativa é o processo de negociação entre os entes federados (Municípios, Estados e Distrito Federal), que envolvem um rol de indicadores relacionados a prioridades nacionais em saúde, cabendo aos entes federados discutir e pactuar tais indicadores que compreendem os interesses regionais.

A pactuação de indicadores realizada pelos entes federativos reforça as responsabilidades dos gestores em função das necessidades de saúde da população e fortalece a integração dos instrumentos de planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS).

- I. **Diretriz.** Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

**Objetivo:** Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero e utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
01	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,70	0,75	0,80	0,85

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (0,53) ficou abaixo da meta pactuada (0,88) e acima do parâmetro nacional (0,42).

**Causa:** Efeitos da pandemia que causou a paralisação de serviços e o afastamento das pacientes das UBS; demora na liberação dos laudos dos exames citopatológicos.

**Ações Estratégicas:** Manter a realização de Campanhas Educativas com orientação da importância da realização do exame; busca ativa através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); verificar junto a SES/MT a possibilidade de habilitar/credenciar novos laboratórios para redução do tempo de entrega do laudo.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
02	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,31	0,32	0,33	0,34

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador no ano de 2020 (0,04) ficou abaixo da meta pactuada (0,34) e do parâmetro nacional (0,31).

**Causa:** Efeitos da pandemia que causou a paralisação de serviços e o afastamento das pacientes das UBS; o Hospital Regional de Cáceres é a referência em mamografia para a região, porém em 2020, não realizou atendimento nesse serviço; devido à distância algumas optam por realizar o exame na rede privado nas cidades vizinhas, alguns pacientes realizam o exame no Hospital de Câncer de Mato Grosso que na maioria das vezes não é faturado via sistema SUS.

**Ações Estratégicas:** Manter a realização de Campanhas Educativas e busca ativa através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); cobrar junto ao Estado o funcionamento constante do Mamógrafo e o faturamento nos sistemas de informação para contabilizar no indicador; solicitar junto ao Estado ou Parlamentares para disponibilização de mamógrafo digital para Região de Saúde Sudoeste e assim reduzindo custos, agilizando e aproximar o exame das pacientes.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
03	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (100,00%) cumpriu a meta pactuada (100,00%).

**Causa:** Apesar do resultado, há necessidade de implantar uma 4ª Equipe de Saúde da Família para assegurar melhor atendimentos aos usuários, aumento da resolutividade da APS.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Atenção Básica como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção à saúde; implantar uma 4ª ESF;

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
04	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	73,00	75,00	78,00	80,00

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (40,00%) está abaixo do pactuado (76,00%) e do parâmetro nacional (73,00%).



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Causa:** Devido a pandemia de Covid-19 não havia a obrigatoriedade do acompanhamento para evitar a disseminação do vírus, porém foram realizados alguns acompanhamentos dentro das possibilidades e seguindo as normas de segurança; cadastros desatualizados onde constam beneficiários que não residem no município; rotatividade de profissionais.

**Ações Estratégicas:** Solicitar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social a manutenção e atualização adequada dos cadastros; qualificação dos profissionais de saúde que realizam o acompanhamento.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
05	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (100,00%) cumpriu a meta pactuada (100,00%).

**Causa:** Apesar do resultado, há necessidade de implantar uma 3ª e 4ª Equipe de Saúde Bucal para assegurar melhor atendimentos aos usuários e assim aumento da resolutividade da APS.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Atenção Básica como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção à saúde; implantar 3ª e 4ª Equipe de Saúde Bucal.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
06	Ações de matriciamento sistemático realizadas com equipes de atenção básica.	5	6	6	6

**Situação do Indicador:** Indicador não se aplica ao município, pois é somente para municípios acima de 20 mil habitantes, no entanto, frente as demandas atuais são necessárias ações no município.

**Ações Estratégicas:** Fomentar visitas técnicas da SES/MT e capacitação através de equipes de matriciamento em CAPS e outras demandas específicas como Transtorno do Espectro do Autismo (TEA); Realizar estudo de viabilidade para implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município.

- II. **Diretriz.** Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

**Objetivo:** Organizar a rede de atenção à Saúde Materna e Infantil.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
07	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (100,00%) cumpriu a meta pactuada (100,00%) e ficou acima do parâmetro nacional (90,00%).

**Causa:** Apesar do resultado, há necessidade de estruturar a Vigilância Epidemiológica.

**Ações Estratégicas:** Estruturar a Vigilância Epidemiológica para garantir a investigação de óbitos de MIF em tempo oportuno; capacitar os profissionais sobre a temática Investigação de Óbito e organizar o fluxo no município.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
08	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (86,96%) ficou abaixo do pactuado (95,00%) e do parâmetro nacional (95,00%).

**Causa:** Os óbitos sem registro de causa básica definida foram aqueles ocorridos fora do município.

**Ações Estratégicas:** Buscar capacitação e atualização aos responsáveis pelo Sistema de Informação de Mortalidade – SIM; realizar reuniões com os médicos quanto ao preenchido adequado das Declarações de Óbito.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
09	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	35,00%	36,00%	38,00%	40,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (26,89%) ficou abaixo do pactuado (40,00%) e muito abaixo do parâmetro nacional (70,00%).

**Causa:** Com a estruturação do SUS houve uma mudança do modelo de atenção à saúde voltado ao médico e ao hospital (hospitalocêntrico/medicocêntrico) e ainda com o crescimento da população e a redução do número de leitos houve um aumento considerável do número de cesáreas em virtude da necessidade de programar os procedimentos e assim organizar o quantitativo de leitos. Em Campos de Júlio o alto índice de parto cesáreo é cultural tendo em vista que a alguns anos era realizada a esterilização (laqueadura) no momento do parto e para que não “sintam dor”.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde; promover o Parto Normal Humanizado; Implantar Política Nacional de Humanização ao SUS e o parto natural; propor a nível regional e



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



macrorregional a articulação dos pontos da Rede Materno Infantil em consonância com as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal; criar grupo de atividade física para gestantes para aumentar a resistência física e possibilitar o favorecimento da dinâmica do parto normal.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
10	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	18,00%	17,00%	16,00%	15,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (13,44%) ficou abaixo do pactuado (19,00%) e do parâmetro nacional (18,00%).

**Causa:** Apesar do resultado positivo, há necessidade de promover ações de educação em saúde para adolescentes e a prevenção de gravidez precoce.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção à saúde; Promover ações de educação em saúde para adolescentes e familiares quanto a prevenção da gravidez na adolescência; Fortalecer o Programa Saúde na Escola – PSE.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
11	Taxa de mortalidade infantil.	3	2	2	2

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (02) está acima do pactuado (01).

**Causa:** Apesar da ocorrência dos 2 óbitos, após investigação, constatou-se que não eram por causas evitáveis, sendo decorrentes de problemas de malformação congênita.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção à saúde; promover o acompanhamento de Puericultura conforme as diretrizes do MS; melhorar a cobertura vacinal das crianças; reorganizar os processos de trabalho da APS; promover ações articuladas com Secretária de Assistência Social e Meio Ambiente para redução de danos ambientais; intensificar ações de Aleitamento Materno, Alimentação e Nutrição.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
12	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0	0	0

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (0) ficou dentro do pactuado (0).



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Causa:** Apesar do resultado, há necessidade de fortalecer e implementar a Rede de Atenção à Saúde para evitar óbitos maternos.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção à saúde; promover o Parto Normal Humanizado; Implantar Política Nacional de Humanização ao SUS e o parto natural; propor a nível regional e macrorregional a articulação dos pontos da Rede Materno Infantil em consonância com as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal.

- III. **Diretriz.** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

**Objetivo:** Organizar as ações da vigilância em saúde, promoção e proteção.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
13	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	6	6	5	4

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (5) está acima da meta pactuada (4).

**Causa:** Apesar do resultado, há necessidade de fortalecer e implementar a Rede de Atenção à Saúde para evitar óbitos prematuros; dentre os 5 óbitos de 2020 4 foram por câncer e 1 por diabetes, demonstrando que algumas ações realizadas ao longo dos últimos anos reduziram os óbitos relacionados ao aparelho circulatório e doenças respiratórias; a epidemia de Covid-19 causou vários óbitos de pacientes com comorbidades e em outros há o surgimento da Covid Prolongada que tem causados óbitos alguns meses após a alta hospitalar/ambulatorial.

**Ações Estratégicas:** Promover a prática de atividades físicas e adoção de hábitos saudáveis; Fomentar a conscientização no uso de agrotóxicos e sua exposição prolongada; adotar protocolos para o acompanhamento e avaliação médica periódica dos pacientes crônicos; Implementar protocolo do Telessaúde/MT quanto a realização de ECG e uso da teleconsulta de apoio a conduta de pacientes com exame alterado; Implantar protocolo de acompanhamento de pacientes pós Covid-19.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
14	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação, para	75,00%	75,00%	100,00%	100,00%



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.				
--	---	--	--	--	--

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (0,00%) ficou abaixo da meta pactuada (88,00%) e do parâmetro nacional (75,00%).

**Causa:** Devido a fórmula do cálculo do indicador chegou-se ao resultado zero, não quer dizer que não foram realizadas vacinas, apenas não atingiram a cobertura de 95% em cada vacina: Pentavalente 83,70%, Pneumocócica 91,85%, Poliomielite 81,48% e Tríplice Viral 79,26%. Alguns fatores podem ter contribuído para esse desempenho como: transição do sistema de informação SIPNI para o e-SUS AB; utilização pelo município de sistema terceirizado; 6 microáreas descobertas por ACS; e a pandemia do novo coronavírus onde alguns pais e responsáveis relatam preocupação e medo de contaminação ao adentrarem as unidades de saúde.

**Ações Estratégicas:** Realizar busca ativa das crianças faltosas; aprimorar a comunicação social na divulgação e mobilização para as campanhas de vacinação; intensificar o acompanhamento do Cartão de Vacina nas ações do PSE; realizar ações de EPS com ACS para avaliar o esquema vacinal;

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
15	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (100,00%) ficou acima do pactuado (67,00%) e do parâmetro nacional (55,00%).

**Causa:** Manter o resultado do indicador e aprimorar e qualificar a notificação de agravos.

**Ações Estratégicas:** Capacitar os trabalhadores quanto ao preenchimento, acompanhamento e encerramento de notificação de agravos em tempo oportuno.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
16	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (100,00%) está acima do pactuado (90,00%) e do parâmetro nacional (88,00%).

**Causa:** Manter o resultado do indicador; o TELESSAÚDE tem contribuído com o auxílio ao diagnóstico dos pacientes.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção à saúde; fortalecer a Vigilância Epidemiológica.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
17	Número de casos autóctones de malária.	5	5	5	5

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (0) ficou abaixo da meta pactuada (1).

**Causa:** Não foram registrados casos autóctones de malária em 2020; os casos registrados foram importados do Garimpo Sararé na região de Conquista D'Oeste, Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Vigilância em Saúde para acompanhar a construção de Hidrelétricas no município, permitindo assim interromper a transmissão e o surgimento de casos; fazer o acompanhamento e monitoramento do Termo de Cooperação Técnica entre Secretaria Municipal de Saúde e empresas responsáveis pela construção de PCH quanto a realização dos exames de malária.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
18	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	0	0	0

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (0) cumpriu com a meta pactuada (0).

**Causa:** Apesar do resultado, há necessidade de fortalecer e implementar a assistência ao pré-natal para diagnóstico e tratamento precoce.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção à saúde; Ampliar exames de pré-natal; Notificar, tratar e acompanhar os casos de sífilis em adultos; priorizar a realização dos testes rápidos em gestantes que iniciarem o pré-natal tardio.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
19	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0	0	0

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (0) cumpriu a meta pactuada (0).



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Causa:** Apesar do resultado, há necessidade de fortalecer e implementar a assistência ao pré-natal para diagnóstico, tratamento e procedimento adequado para impedir a transmissão vertical no parto.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de atenção à saúde; ampliar a realização de exames de pré-natal; Realizar campanhas de testagem de IST.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
20	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (100,50%) ficou acima da meta pactuada (95,00%).

**Causa:** Manter o convênio com o Laboratório de Água de Nova Lacerda para realizar os exames de Coliforme Totais.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano; Manter processos de compras de insumos para a realização dos exames e logística necessária.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
21	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (100,00%) cumpriu a meta pactuada (100,00%).

**Causa:** Apesar do resultado, há necessidade de fortalecer e implementar a Vigilância em Saúde.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Vigilância Sanitária e promover ações de educação em saúde à população; reformulação do Código Sanitário do Município; adesão a Portaria Estadual de descentralização de ações e serviços de VISA em Mato Grosso.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de	5	5	5	5



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	imóveis visitados para controle vetorial da dengue.				
--	---	--	--	--	--

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (6) cumpriu a meta pactuada (6).

**Causa:** Com a realização do Processo Seletivo Público foram providas as áreas; Manter o resultado do indicador.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Vigilância Ambiental; Manter Processo Seletivo Público vigente para suprir as vagas necessárias.

Nº	Indicador	Meta			
		2022	2023	2024	2025
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%

**Situação do Indicador:** O resultado do indicador em 2020 (100,00%) ficou acima do pactuado (90,00%).

**Causa:** Manter o controle e avaliação das fichas de notificação.

**Ações Estratégicas:** Fortalecer a Vigilância Epidemiológica para acompanhamento das notificações e investigações; capacitar os trabalhadores quanto ao preenchimento, acompanhamento e encerramento de notificação de agravos.

## 7.2 PROGRAMA PREVINE BRASIL

O **Programa Previne Brasil** foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento alterou algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento (Programa Saúde na



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Hora), equipes de saúde bucal, informatização (Informatiza APS), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas.

### 7.2.1 Pagamento por Desempenho

Um dos componentes que fazem parte da transferência mensal aos municípios é o pagamento por desempenho. Para definição do valor a ser transferido neste componente, são considerados os resultados alcançados em um conjunto de indicadores que devem ser monitorados e avaliados no trabalho das equipes (eSF/eAP).

O monitoramento desses indicadores vai permitir avaliação do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços prestados pelas equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, viabilizando, assim, a implementação de medidas de aprimoramento das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, além de ser um meio de dar mais transparência aos investimentos na área da saúde para a sociedade. Os indicadores de pagamento por desempenho são monitorados individualmente a cada quadrimestre.

Para o ano de 2020 e 2021, foram elencados e pactuados de forma tripartite sete indicadores que atendem às seguintes ações essenciais:

Nº	Indicador	Meta 2020 e 2021	2020 Q1	2020 Q2	2020 Q3	2021 Q1	2021 Q2	2021 Q3
01	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	60%	0%	13%	52%	54%	55%	59%
02	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%	24%	48%	70%	62%	61%	73%
03	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60%	0%	4%	9%	8%	29%	59%
04	Cobertura de exame citopatológico	40%	28%	27%	29%	27%	26%	24%
05	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	95%	41%	41%	22%	35%	41%	12%
06	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	50%	0%	1%	0%	1%	14%	25%



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



07	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	50%	1%	4%	17%	25%	35%	41%
-	<b>Indicador Sintético Final (ISF)</b>	100%	*	*	3,70	4,13	6,80	8,37

\* Informação não disponível.

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB, dezembro de 2021.

**Causas:** Problemas com o registro das informações no sistema G-MUS; falhas de interoperabilidade entre G-MUS e e-SUS APS; com a pandemia houve uma redução de procura e momentos de paralisação de serviços em períodos de alta incidência de casos.

**Ações Estratégicas para Melhoria dos Indicadores:** Acompanhamento e monitoramento mensal da validação das informações no e-SUS APS; Acompanhamento e monitoramento quadrimestral do resultado dos indicadores; realizar capacitação quanto ao processo do registro adequado das informações no sistema; intensificar a conscientização da importância da realização dos exames e ações de prevenção; promover ações educativas e de promoção à saúde.

### 7.3 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQA-VS

Criado pela Portaria nº 1.378/GM/MS, de 08 de julho de 2013, o **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS** busca a melhoria das ações e serviços de Vigilância em Saúde, como iniciativa para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde.

A garantia do acesso integral e de forma oportuna às ações e serviços de qualidade visam contribuir para a melhoria das condições de saúde da população, a redução das iniquidades e a promoção da qualidade de vida dos brasileiros, e ainda, constituem-se como objetivos gerais do Ministério da Saúde, tendo o PQA-VS como parte dessas iniciativas.

A história do programa mostra sua relevância como um marco para a Vigilância em Saúde, por definir compromissos e responsabilidades a serem assumidas pelas três esferas de gestão do SUS.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os compromissos traduzem-se por meio de metas estabelecidas em indicadores de interesse da Vigilância em Saúde, tendo subsídio nas esferas: federal, com o financiamento e apoio técnico a estados e municípios; estadual, com apoio técnico aos municípios e monitoramento dos dados; e municipal, buscando induzir e estabelecer a implementação de ações que garantam a consecução dessas metas em seu território.

Com base no desempenho dos municípios (de acordo com seu porte populacional) e estados, o incentivo financeiro do PQA-VS é repassado aos fundos municipais e estaduais. Este recurso pode ser utilizado para aquisição de equipamentos, insumos, capacitações e gratificações, ou outros relacionados às atividades de vigilância em saúde.

São diretrizes do PQA-VS:

- Ser um processo contínuo e progressivo de melhoria das ações de vigilância em saúde, envolvendo a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos estados, Distrito Federal e municípios;
- Estimular a gestão baseada em compromissos e resultados, expressos em metas de indicadores pactuados.

Nº	INDICADOR	META	RESULTADO			
			2017	2018	2019	2020
01	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	>=90%	100%	133%	83%	79%
02	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	>=90%	83%	102%	92%	84%
03	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	>=80%	200%	100%	0%	0%
04	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas.	100%	100%	100%	100%	0%



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



05	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	>=75%	101%	102%	102%	111%
06	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	>=80%	0%	100%	0%	0%
07	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	>=70%	0%	0%	60%	0%
08	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	>=4 Ciclos	5	1	5	Nota Técnica
09	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	>=82%	100%	100%	100%	100%
10	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	>=70%	0%	100%	0%	0%
11	Número de testes de sífilis por gestante.	>= 2 Testes	16,78	7,03	1,14	0,96
12	Número de testes de HIV realizado.	>=15% em relação ao ano anterior	-100%	100%	21%	-28%
13	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	>=95%	100%	100%	100%	100%
14	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	>=95%	100%	100%	100%	100%
<b>METAS ALCANÇADAS</b>			10	12	8	5
<b>RESULTADO (%)</b>			100%	100%	100%	90%

**Causas:** A cobertura vacinal é reflexo de falhas no registro das informações (realizadas fora do horário de funcionamento da UBS ou com informações divergentes do SIES); devido a pandemia em 2020 houve suspensão de alguns serviços e por isso não atingiram alguns indicadores;

**Ações Estratégicas para Melhoria dos Indicadores:** Fortalecer a Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária a Saúde para acompanhamento das notificações e investigações; capacitar os trabalhadores quanto ao preenchimento, acompanhamento e encerramento de notificação de agravos; Implantar Comissão de Controle e Infecção Hospitalar (CCIH) no hospital municipal para promover ações de EPS, além de monitorar a notificação de agravos e definir medidas de controle; implantar Comissão Local de Saúde do Trabalhador para



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



promover ações de educação em saúde, prevenção de acidentes e redução de danos a saúde dos trabalhadores do SUS; promover ações de integração entre Vigilância em Saúde, Atenção Primária em Saúde e Atenção Hospitalar quanto a notificação e tratamento oportuno de malária.



## 8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nenhum Plano Municipal de Saúde pode ser considerado completo se não incluir momentos, estratégias e mecanismos eficazes de avaliação. O monitoramento é imprescindível para avaliar o quanto o proposto vem sendo alcançado, podendo indicar a necessidade de alteração de algumas metas ou atividades programadas no processo de desenvolvimento do plano. O Plano Municipal de Saúde de Campos de Júlio não foge a essa regra, sobretudo porque trata da implementação das Políticas de Saúde para os próximos 4 anos. Além disso, é imprescindível a qualificação de recursos humanos e a geração de conhecimento para transformação da prática profissional.

É de fundamental importância que os profissionais de saúde realizem avaliações periódicas das ações, serviços, programas, metas e indicadores em execução, em razão das necessidades e dos interesses nas diferentes temáticas que são objeto do Plano. Por esta razão, há necessidade de realizar pelo menos três avaliações periódicas em momentos imprescindíveis, ou seja, uma ao final de cada quadrimestre, consubstanciada com as audiências públicas da saúde, em cumprimento a Lei Complementar nº 141/2012, tendo em vista avaliar a eficiência e efetividade no cumprimento das metas estabelecidas, bem como indicações de ajustes e prioridades a serem efetivadas nas Programações Anuais de Saúde (PAS). Ainda, anualmente será realizada avaliação através do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Essas avaliações periódicas têm como objetivo primordial refletir e definir medidas que possam corrigir possíveis deficiências e distorções. Para tanto, essas avaliações devem contar, dentre outros, com a participação do: Secretário Municipal de Saúde, Assessorias, Coordenação das unidades e serviços de saúde, Conselho Municipal de Saúde e os Membros da Comissão de Educação Permanente em Saúde.

O acompanhamento periódico ficará a cargo da Equipe de Apoio ao Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio que deverá utilizar-se dos dados produzidos e disponibilizados nos sistemas de informação, além das informações obtidas através da ouvidoria e da escuta qualificada.



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **CONCLUSÃO**

Planejar algo envolve estabelecer como o processo será feito e decidir as ações a serem executadas para alcançar os objetivos propostos. Quando trazemos esse conceito para a esfera do governo, verificamos que a ação política também precisa ser planejada, a fim de que o bem-estar da população seja alcançado, com a melhor utilização possível do dinheiro público.

O planejamento é uma função estratégica de gestão assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Desta forma, dentre os avanços que podem ser creditados ao Sistema Único de Saúde (SUS) há mais de três décadas, está o crescente reconhecimento da importância do planejamento e seus instrumentos para a gestão da saúde pública. O Decreto nº 7.508/2011, que regulamentou a Lei nº 8.080/1990, resgatou ao menos no plano discursivo, a necessidade de se estabelecer um movimento contínuo, articulado, integrado e solidário do processo de planejamento em saúde, reunindo condições singulares com o fim de se praticar os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Este Plano Municipal de Saúde (PMS) resgata conteúdo dos principais documentos de orientação para o planejamento municipal, de forma objetiva e atualizada a partir da legislação vigente e das experiências vividas no cotidiano da gestão do SUS. O PMS é o instrumento básico que orienta a definição da Programação Anual das ações e serviços de saúde prestados, assim como da gestão do SUS.

Ao final dos quatro anos de vigência do plano, este deve ser mais uma vez avaliado, para readequação das estratégias e das prioridades a serem aplicadas em um novo período.



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Nome do Órgão:

- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
- Secretaria Municipal de Saúde

Responsáveis:

- Prefeito Municipal – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
- Secretário Municipal de Saúde – ODAIR CEZAR MORCH

Campos de Júlio – MT, dezembro de 2021.

**Irineu Marcos Parmeggiani**  
Prefeito Municipal

**Odair Cezar Morch**  
Secretário Municipal de Saúde